



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



C.I. Nº 019/CAP/PMNT/2021

Nova Trento, 30 de abril de 2021.

Ilmo. Sr.

Marcondes Dalprá

DD. Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação



**Assunto: Solicita licitação Obra: Centro de Eventos Etapa III.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, **solicitar a abertura de processo licitatório para a execução do Centro de Eventos Etapa III, bairro Centro no Município de Nova Trento/SC:**

**No edital:**

- A empresa deve providenciar a inscrição/registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra), para fins de recolhimento do INSS, devendo ao final apresentar a Certidão negativa respectiva.
- Edital deve ser publicado no DOU obrigatoriamente.
- Regime de empreitada por preço global.
- É obrigatório a apresentação do orçamento/PLE na planilha da CEF → <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> em OGU - MODELOS E MANUAIS DE ENGENHARIA -> PLANILHA MÚLTIPLA. Importante frisar que no Cronograma a execução é por Eventos (PLE). **A empresa deve analisar e indicar a sua forma de execução a do projetista é SUGESTÃO. Os pagamentos posteriormente serão realizados por Eventos, ou seja, somente ao final do Evento será pago.**
- Observar a CE GIGOV/FL 763/20 e a atual CE GIGOV/FL 796/2021 que informa da publicação dos atos da Licitação.

**Prazo de execução da Obra:** 8 meses – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

**Prazo vigência do Contrato:** Colocar até final do próximo exercício financeiro ou seja, **31/12/2022.**

**Previsão Orçamentária:** Foi informado em 08/07/2020 o Setor Contábil. Seguirá projeto de Lei à Câmara que prevê a dotação.

**Valor da obra: R\$ 1.214.424,79 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e setenta e nove centavos). Sendo:**

**União MTUR: R\$ 699.047,62**

**Município – Contrapartida: R\$ 515.377,17**

- Contrato de Repasse nº 871959/2018;
- Memorial Descritivo;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



- ART Sondagem nº 5541376-9;
- Declaração de Aceitabilidade da Sondagem;
- Laudo Técnico da Sondagem;
- ART de Projeto nº 7349895-4;
- Matrícula do Imóvel: 7.934;
- Autorização IMA nº 558871/2020;
- Quadro de Composição do BDI;
- Cotações;
- Composições;
- QCI;
- Planilha Orçamentária
- PLQ;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Cronograma Previsto PLE;
- Lista de Verificação em Acessibilidade;
- Declaração de Conformidade em Acessibilidade;
- Declaração de Compatibilidade dos Quantitativos;
- Prancha PE 01, 02, 03 e 04;
- Prancha ARQ 01.01;
- Prancha MET 01 e 02;
- Prancha HID 01 e 02;
- Prancha ELE 01.01;
- SAN 01.01;
- AP 01.01;
- PCI 01, 02, 03, 04 e 05;
- ARQ 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- EST 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Informamos que deixaremos a documentação no Público/Marcondes/Centro de Eventos Etapa III.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Fabiano Rodrigues**  
Secretário Municipal de Esportes



Nº OPERAÇÃO 1059984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICIPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
<b>1. CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.0.0.1.	Composição	037	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	285,59	BDI 1	360,90	1.039,39
<b>1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
1.2.0.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	28,85	30,33	BDI 1	38,33	1.105,82
1.2.0.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	2,64	26,74	BDI 1	33,79	89,21
1.2.0.0.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	16,52	37,37	BDI 1	47,22	780,07
1.2.0.0.4.	Composição	036	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CACAMBA 6M3. DMT 50 A 200M	M3	14,97	2,46	BDI 1	3,11	46,56
1.2.0.0.5.	SINAPI	101231	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	5,63	6,56	BDI 1	8,29	46,67
1.2.0.0.6.	Composição	063	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	7,32	0,91	BDI 1	1,15	8,42
1.2.0.0.7.	Composição	032	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT MÉDIA 10 KM	M3	7,32	12,98	BDI 1	16,40	120,05
1.2.0.0.8.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,60	6,90	BDI 1	8,72	179,63
<b>1.3. INFRAESTRUTURA</b>									
<b>1.3.1. ESTAQUEAMENTO</b>									
1.3.1.0.1.	Composição	033	ESTACA HÉLICE CONTINUA, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFORATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	390,00	121,23	BDI 1	153,20	59.748,00
1.3.1.0.2.	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	127,46	14,19	BDI 1	17,93	2.285,36
1.3.1.0.3.	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	781,18	10,40	BDI 1	13,14	10.264,71
1.3.1.0.4.	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	KG	49,72	10,03	BDI 1	12,67	629,95
<b>1.3.2. BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES</b>									
1.3.2.0.1.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	26,00	16,55	BDI 1	20,91	543,66
1.3.2.0.2.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	1,05	493,90	BDI 1	624,14	655,35
1.3.2.0.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,11	164,40	BDI 1	207,75	230,60
									<b>1.214.424,79</b>
									<b>1.214.424,79</b>
									<b>1.039,39</b>
									<b>2.376,43</b>
									<b>1.105,82</b>
									<b>89,21</b>
									<b>780,07</b>
									<b>46,56</b>
									<b>46,67</b>
									<b>8,42</b>
									<b>120,05</b>
									<b>179,63</b>
									<b>145.992,30</b>
									<b>72.928,02</b>
									<b>59.748,00</b>
									<b>2.285,36</b>
									<b>10.264,71</b>
									<b>629,95</b>
									<b>73.064,28</b>
									<b>543,66</b>
									<b>655,35</b>
									<b>230,60</b>



Nº OPERAÇÃO 105984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.3.2.0.4.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	53,17	82,96	BDI 1	104,84	5.574,34
1.3.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	151,61	71,88	BDI 1	90,83	13.770,74
1.3.2.0.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	237,09	16,59	BDI 1	20,96	4.969,41
1.3.2.0.7.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	209,91	15,58	BDI 1	19,69	4.133,13
1.3.2.0.8.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	211,18	14,57	BDI 1	18,41	3.887,82
1.3.2.0.9.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	370,36	13,02	BDI 1	16,45	6.092,42
1.3.2.0.10.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	436,19	10,99	BDI 1	13,89	6.058,68
1.3.2.0.11.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	369,82	10,41	BDI 1	13,16	4.866,83
1.3.2.0.12.	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	473,00	11,63	BDI 1	14,70	6.953,10
1.3.2.0.13.	Composição	007	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 35MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	26,72	453,95	BDI 1	573,66	15.328,20
1.4.	<b>SUPERESTRUTURA</b>								
1.4.1.	<b>PISO EM CONCRETO ARMADO, LAJES E RAMPAS</b>								
1.4.1.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	6,86	106,66	BDI 1	134,79	924,66
1.4.1.0.2.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	2,45	117,26	BDI 1	148,18	363,04
1.4.1.0.3.	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,01	149,84	BDI 1	189,35	13.635,09
1.4.1.0.4.	SINAPIH	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2) DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	11,26	29,08	BDI 1	36,75	413,81
1.4.1.0.5.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	142,64	14,17	BDI 1	17,91	2.554,68
1.4.1.0.6.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.154,27	13,45	BDI 1	17,00	53.622,59
									<b>1.214.424,79</b>
									<b>406.770,58</b>
									<b>97.543,72</b>





Nº OPERAÇÃO 1058584-7	Nº SICONV 871959/2018	PROPONENTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III		
	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.4.1.0.7.	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	385,44	12,07	BDI 1	15,25	5.877,96
1.4.1.0.8.	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	175,18	10,21	BDI 1	12,90	2.259,82
1.4.1.0.9.	SINAPI	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,09	9,76	BDI 1	12,33	691,59
1.4.1.0.10.	Composição	031	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA, PARA ESPRESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	22,55	433,05	BDI 1	547,25	12.340,49
1.4.1.0.11.	Composição	009	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,66	444,09	BDI 1	561,20	4.859,99
1.4.2.			<b>PILARES E VIGAS</b>						<b>215.476,38</b>
1.4.2.0.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	283,93	118,90	BDI 1	150,25	42.660,48
1.4.2.0.2.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	329,52	142,70	BDI 1	180,33	59.422,34
1.4.2.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	856,63	14,34	BDI 1	18,12	15.522,14
1.4.2.0.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	261,82	13,85	BDI 1	17,50	4.581,85
1.4.2.0.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	338,27	13,23	BDI 1	16,72	5.655,87
1.4.2.0.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	623,45	11,96	BDI 1	15,11	9.420,33



Nº OPERAÇÃO 1059884-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / Tomador Município de Nova Trento/SC	APelido do Empreendimento CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 26,37%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.4.2.0.7.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	506,82	10,13	BDI 1	12,80	6.487,30
1.4.2.0.8.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.503,54	9,74	BDI 1	12,31	18.508,58
1.4.2.0.9.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.752,73	11,09	BDI 1	14,01	24.555,75
1.4.2.0.10.	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,46	10,89	BDI 1	13,76	1.258,49
1.4.2.0.11.	Composição	008	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	26,39	447,62	BDI 1	565,66	14.927,77
1.4.2.0.12.	Composição	009	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	22,23	444,09	BDI 1	561,20	12.475,48
1.4.3.			<b>ESCADAS</b>						<b>93.750,48</b>
1.4.3.0.1.	Composição	064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	138,70	330,02	BDI 1	417,05	57.844,84
1.4.3.0.2.	Composição	038	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	24,64	18,43	BDI 1	23,29	573,87
1.4.3.0.3.	Composição	039	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	33,82	17,41	BDI 1	22,00	744,04
1.4.3.0.4.	Composição	040	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	810,82	16,34	BDI 1	20,65	16.743,43
1.4.3.0.5.	Composição	041	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK = 35 MPa, COM USO DE BOMBA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	30,00	470,69	BDI 1	594,81	17.844,30
1.5.			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>7.699,80</b>
1.5.1.			<b>VIGAS BALDRAMES</b>						<b>4.283,86</b>





Nº OPERAÇÃO 1059984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III	
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.5.1.0.1.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	100,56	33,71	BDI 1	42,60	4.283,86
1.5.2.			<b>SANITÁRIOS</b>						<b>3.288,20</b>
1.5.2.0.1.	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	63,68	38,26	BDI 1	48,35	3.078,93
1.5.2.0.2.	SINAPI	98559	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_06/2018	M	49,02	3,16	BDI 1	3,99	195,59
1.5.2.0.3.	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	2,00	5,41	BDI 1	6,84	13,68
1.5.3.			<b>PINGADEIRA</b>						<b>127,74</b>
1.5.3.0.1.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	2,85	35,47	BDI 1	44,82	127,74
1.6.			<b>FECHAMENTO LATERAL</b>						<b>47.800,85</b>
1.6.0.0.1.	Composição	019	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLUCIDA ESP.: 8,0MM	M2	530,59	71,29	BDI 1	90,09	47.800,85
1.7.			<b>COBERTURA</b>						<b>133.402,20</b>
1.7.0.0.1.	Composição	029	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNDO ANTI-CORROSIVO	M2	154,82	590,97	BDI 1	746,81	115.621,12
1.7.0.0.2.	Composição	044	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, ESP.:0,50MM, INCLUSO DUAS DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO	M2	154,82	90,88	BDI 1	114,85	17.781,08
1.8.			<b>ALVENARIA</b>						<b>73.556,63</b>
1.8.0.0.1.	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	727,41	74,57	BDI 1	94,23	68.543,84
1.8.0.0.2.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	20,00	58,39	BDI 1	73,79	1.475,80
1.8.0.0.3.	Composição	043	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X10X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	M2	7,06	396,45	BDI 1	500,99	3.536,99
1.9.			<b>FECHAMENTOS ESPECIAIS</b>						<b>4.062,53</b>
1.9.0.0.1.	Composição	010	FECHAMENTO COM PLACA CIMENTÍCIA EM PILAR METÁLICO	M2	50,46	63,71	BDI 1	80,51	4.062,53
1.10.			<b>REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS</b>						<b>89.019,15</b>
1.10.1.			<b>CONTRAPISO</b>						<b>3.211,89</b>
1.10.1.0.1.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	63,69	39,91	BDI 1	50,43	3.211,89
1.10.2.			<b>CHAPISCO</b>						<b>-10.815,88</b>
1.10.2.1.			<b>PAREDES</b>						<b>-10.815,88</b>





Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APellido DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 2 0,00%
				BDI 1 26,37%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.10.2.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.138,73	3,34	BDI 1	4,22	4.805,44
1.10.2.1.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	383,87	5,34	BDI 1	6,75	2.591,12
1.10.2.1.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	349,97	7,04	BDI 1	8,90	3.114,73
1.10.2.2.			TETO						304,59
1.10.2.2.1.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	42,96	5,61	BDI 1	7,09	304,59
1.10.3.			REBOCO						74.991,38
1.10.3.1.			PARÉDES						73.564,68
1.10.3.1.1.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.138,73	27,72	BDI 1	35,03	39.889,71
1.10.3.1.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	349,97	43,86	BDI 1	55,43	19.398,84
1.10.3.1.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	383,87	29,43	BDI 1	37,19	14.276,13
1.10.3.2.			TETO						1.426,70
1.10.3.2.1.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	42,96	26,28	BDI 1	33,21	1.426,70
1.11.			FORRO						6.073,07
1.11.0.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	63,68	66,97	BDI 1	84,63	5.389,24
1.11.0.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	49,02	11,04	BDI 1	13,95	683,83
1.12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						13.929,53





Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.12.0.0.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31,00	36,08	BDI 1	45,59	1.413,29
1.12.0.0.2.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31,50	35,74	BDI 1	45,16	1.422,54
1.12.0.0.3.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,50	25,24	BDI 1	31,90	653,95
1.12.0.0.4.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,00	28,80	BDI 1	36,39	982,53
1.12.0.0.5.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	22,65	BDI 1	28,62	28,62
1.12.0.0.6.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	51,65	BDI 1	65,27	65,27
1.12.0.0.7.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	61,93	BDI 1	78,26	313,04
1.12.0.0.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	68,57	BDI 1	86,65	173,30
1.12.0.0.9.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	100,21	BDI 1	126,64	126,64
1.12.0.0.10.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	21,69	BDI 1	27,41	27,41
1.12.0.0.11.	Composição	004	CAIXA D'ÁGUA 5000L EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	2.426,12	BDI 1	3.065,89	3.065,89
1.12.0.0.12.	Composição	011	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	4.476,58	BDI 1	5.657,05	5.657,05
									<b>1.214.424,79</b>



Nº OPERAÇÃO 1059984-7	Nº SICOMV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 26,37%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
<b>1.13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>									
1.13.0.0.1.	Composição	022	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,10 X 1,55 X 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7,207,50 L	UN	1,00	8.147,91	BDI 1	10.296,51	10.296,51
1.13.0.0.2.	Composição	027	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,10 X 1,50M, VOLUME ÚTIL: 5195,41 L	UND	1,00	8.578,46	BDI 1	10.840,60	10.840,60
1.13.0.0.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,31	48,23	BDI 1	60,95	1.298,84
1.13.0.0.4.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,18	72,36	BDI 1	91,44	3.308,30
1.13.0.0.5.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,40	35,00	BDI 1	44,23	459,99
1.13.0.0.6.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	66,24	58,51	BDI 1	73,94	4.897,79
1.13.0.0.7.	Composição	017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3. LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPAS EM CONCRETO ARMADO E=5CM	UN	6,00	714,00	BDI 1	902,28	5.413,68
<b>1.14. INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>									
1.14.0.0.1.	Composição	002	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, QUADRADA, CORTE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	78,72	42,06	BDI 1	53,15	4.183,97
1.14.0.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,00	47,81	BDI 1	60,42	1.147,98
1.14.0.0.3.	Composição	026	CAIXA DE ÁREA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	137,46	BDI 1	173,71	173,71
1.14.0.0.4.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	9,00	50,09	BDI 1	63,30	569,70
									<b>36.515,71</b>
									<b>20.484,37</b>







**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 2 0,00%
				BDI 1 26,37%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015									
1.14.0.0.5.	SINAPI	91790	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	131,78	60,47	BDI 1	76,42	10.070,63
1.14.0.0.6.	Composição	046	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	33,28	103,16	BDI 1	130,36	4.338,38
1.15.									<b>31.330,08</b>
1.15.0.0.1.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,00	BDI 1	16,43	65,72
1.15.0.0.2.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,88	BDI 1	99,68	99,68
1.15.0.0.3.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	93,96	BDI 1	118,74	474,96
1.15.0.0.4.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	10,40	BDI 1	13,14	131,40
1.15.0.0.5.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	80,00	6,65	BDI 1	8,40	672,00
1.15.0.0.6.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	109,29	BDI 1	138,11	1.104,88
1.15.0.0.7.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	35,93	BDI 1	45,40	272,40
1.15.0.0.8.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	25,28	BDI 1	31,95	159,75
1.15.0.0.9.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	39,20	BDI 1	49,54	1.387,12
1.15.0.0.10.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	49,71	BDI 1	62,82	376,92
1.15.0.0.11.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	26,69	BDI 1	33,73	404,76
1.15.0.0.12.	Composição	065	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	63,37	BDI 1	80,08	800,80
1.15.0.0.13.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	5,88	BDI 1	7,43	445,80
1.15.0.0.14.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	8,46	BDI 1	10,69	213,80
1.15.0.0.15.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	150,00	5,66	BDI 1	7,15	1.072,50
									<b>1.214.424,79</b>





Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICIPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%
				BDI 2 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.15.0.0.16.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	351,00	2,70	BDI 1	3,41	1.196,91
1.15.0.0.17.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.424,00	3,89	BDI 1	4,92	7.006,08
1.15.0.0.18.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.120,00	8,57	BDI 1	10,83	12.129,60
1.15.0.0.19.	Composição	051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO 38 X 76MM, CHAPA 22	M	68,00	38,58	BDI 1	48,75	3.315,00
1.16.			<b>INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO</b>						<b>26.008,09</b>
1.16.0.0.1.	Composição	012	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	994,75	BDI 1	1.257,07	1.257,07
1.16.0.0.2.	SINAPI	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	35,00	211,51	BDI 1	267,29	9.355,15
1.16.0.0.3.	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOAS	M2	7,00	13,98	BDI 1	17,67	123,69
1.16.0.0.4.	Composição	013	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE LED, 02 FARÓIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMENS	UND	12,00	222,15	BDI 1	280,73	3.368,76
1.16.0.0.5.	Composição	035	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA	UND	4,00	26,19	BDI 1	33,10	132,40
1.16.0.0.6.	Composição	028	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAIDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM	UN	3,00	71,17	BDI 1	89,94	269,82
1.16.0.0.7.	Composição	014	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAIDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 50x32 CM	UND	10,00	192,74	BDI 1	243,57	2.435,70
1.16.0.0.8.	Composição	023	ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO" COM CORRENTE, MARTELO	UN	3,00	91,00	BDI 1	115,00	345,00
1.16.0.0.9.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	300,00	2,70	BDI 1	3,41	1.023,00
1.16.0.0.10.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	100,00	6,65	BDI 1	8,40	840,00
1.16.0.0.11.	SINAPI	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016_P	M	100,00	9,19	BDI 1	11,61	1.161,00
1.16.0.0.12.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	80,00	43,80	BDI 1	55,35	4.428,00
1.16.0.0.13.	Composição	066	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UND	8,00	33,82	BDI 1	42,74	341,92
1.16.0.0.14.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	3,00	58,49	BDI 1	73,91	221,73
1.16.0.0.15.	Composição	062	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	3,00	185,92	BDI 1	234,95	704,85
1.17.			<b>ACABAMENTOS</b>						<b>32.747,22</b>



Nº OPERAÇÃO 1059984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
<b>1.17.1. CIMENTO ALISADO</b>									
1.17.1.0.1.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM; PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	290,52	28,40	BDI 1	35,89	10.426,76
<b>1.17.2. REVESTIMENTO CERÂMICO</b>									
1.17.2.0.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	63,68	36,79	BDI 1	46,49	2.960,48
1.17.2.0.2.	SINAPI	88649	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	49,02	6,16	BDI 1	7,78	381,38
<b>1.17.3. DIVISÓRIA</b>									
1.17.3.0.1.	Composição	067	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	47,16	318,45	BDI 1	402,43	18.978,60
<b>1.18. PISO</b>									
1.18.1.	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	19,66	13,98	BDI 1	17,67	40.405,87
1.18.1.0.1.	SINAPI	88485	PAREDES	M2	1.872,57	2,01	BDI 1	2,54	347,39
1.18.2.	Composição	060	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	147,06	43,41	BDI 1	54,86	39.189,83
1.18.2.0.1.	SINAPI	88489	PINTURA EPOXI EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	1.725,51	12,09	BDI 1	15,28	4.756,33
1.18.2.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.725,51	12,09	BDI 1	15,28	8.067,71
1.18.2.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.725,51	12,09	BDI 1	15,28	26.365,79
<b>1.18.3. TETO</b>									
1.18.3.0.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	42,96	2,35	BDI 1	2,97	888,65
1.18.3.0.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	42,96	13,65	BDI 1	17,25	127,59
<b>1.19. LOUÇAS E METAIS</b>									
<b>1.19.1. SAMITARIOS + CAIXA D'ÁGUA</b>									
1.19.1.0.1.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÍDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	503,19	BDI 1	635,88	21.043,19
1.19.1.0.2.	SINAPI	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	180,05	BDI 1	227,53	21.043,19
1.19.1.0.3.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	218,94	BDI 1	276,67	2.543,52
1.19.1.0.4.	Composição	048	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 80CM EM INOX POLIDO	UN	4,00	410,63	BDI 1	518,91	455,06
1.19.1.0.5.	Composição	049	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 70CM EM INOX POLIDO	UN	2,00	173,30	BDI 1	219,00	553,34
1.19.1.0.6.	Composição	050	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 40CM EM INOX POLIDO	UN	2,00	149,25	BDI 1	188,61	2.075,64
									438,00
									377,22





Nº OPERAÇÃO 1058994-7	Nº SICONV 871959/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III		
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.19.1.0.7.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	404,10	BDI 1	510,66	6.127,92
1.19.1.0.8.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	123,60	BDI 1	156,19	1.874,28
1.19.1.0.9.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	8,48	BDI 1	10,72	128,64
1.19.1.0.10.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	58,02	BDI 1	73,32	879,84
1.19.1.0.11.	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1,1/2 X 1,1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO. COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	29,76	BDI 1	37,61	451,32
1.19.1.0.12.	Composição	047	BANCADE DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 5,40m x 0,60m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	1.758,19	BDI 1	2.221,82	4.443,64
1.19.1.0.13.	Composição	061	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	7,25	75,83	BDI 1	95,83	694,77
1.20.			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>51.732,08</b>
1.20.1.			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>						<b>1.315,18</b>
1.20.1.0.1.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	44,76	BDI 1	56,56	542,98
1.20.1.0.2.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,60	43,77	BDI 1	55,31	530,98
1.20.1.0.3.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,80	32,91	BDI 1	41,59	241,22
1.20.2.			<b>PORTAS</b>						<b>47.312,07</b>
1.20.2.1.			<b>ALVENARIA</b>						<b>39.226,19</b>
1.20.2.1.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	767,67	BDI 1	970,10	1.940,20
1.20.2.1.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	814,59	BDI 1	1.029,40	2.058,80
1.20.2.1.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,20	876,90	BDI 1	1.108,14	17.951,87
1.20.2.1.4.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	33,66	406,13	BDI 1	513,23	17.275,32
1.20.2.2.			<b>DIVISÓRIAS</b>						<b>8993,88</b>
									<b>1.214.424,79</b>







**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1059984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.20.2.2.1.	Composição	058	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	583,73	BDI 1	737,66	1.475,32
1.20.2.2.2.	Composição	059	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,6X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	12,00	435,93	BDI 1	550,88	6.610,56
1.20.3.			<b>JANELAS</b>						<b>3.104,83</b>
1.20.3.0.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80	511,86	BDI 1	646,84	3.104,83
1.21.			<b>GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DAS ESCADAS</b>						<b>21.379,00</b>
1.21.0.0.1.	Composição	020	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI DE 1,1/2"	M	27,36	111,56	BDI 1	140,98	3.857,21
1.21.0.0.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	35,13	394,69	BDI 1	498,77	17.521,79
1.22.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>1.056,72</b>
1.22.0.0.1.	Composição	057	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	343,09	2,44	BDI 1	3,08	1.056,72

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:  
ALÉM DAS TABELAS SINAPI, FORAM UTILIZADOS OS REFERENCIAIS SICRO DE 07/2020 E IPPUJ DE 12/2015

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Trento/SC

Local

terça-feira, 27 de abril de 2021

Data

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandofni  
CREA/CAU: 42.499-5/SC  
ART/IRT: 0





## AGRUPADORES DE EVENTOS



1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	FUNDAÇÃO	149.293,39
3	FÓRMAS + AÇO	343.397,89
4	CONCRETAGEM DE PILARES	14.927,77
5	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES E ESCADA	48.097,46
6	ALVENARIA	92.772,15
7	COBERTURA	138.734,15
8	FECHAMENTO ESPECIAIS	4.062,53
9	CONTRAPISO	3.211,89
10	REBOCO	85.807,26
11	FIAÇÃO ELÉTRICA + QUADROS	25.310,95
12	FORRO	6.073,07
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.953,41
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	26.550,79
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	15.152,42
16	IMPERMEABILIZAÇÕES	7.699,80
17	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊ	22.860,40
18	REVESTIMENTOS CERÂMICOS + CIMENTO A	13.768,62
19	ESQUADRIAS	50.416,90
20	PINTURA	40.529,56
21	ACABAMENTOS ELÉTRICOS	4.506,63
22	LOUÇAS E METAIS	39.327,02
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.130,49
24	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.039,39
25	FECHAMENTO LATERAL	47.800,85



Assunto **CE GIGOV/FL 763/20 - Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 - Operação 1058984-07 - Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)**

De GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>

Para projetos@logosassessoria.com.br <projetos@logosassessoria.com.br>, convenios@novatrento.sc.gov.br <convenios@novatrento.sc.gov.br>, jucelino@novatrento.sc.gov.br <jucelino@novatrento.sc.gov.br>, fujihara@brturbo.com.br <fujihara@brturbo.com.br>, celso@novatrento.sc.gov.br <celso@novatrento.sc.gov.br>, engenharia@novatrento.sc.gov.br <engenharia@novatrento.sc.gov.br>

Cópia GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>, GIGOVFL03 - Gerencial <gigovfl03@caixa.gov.br>, Jucara Silveira Dutra <jucara.justina@caixa.gov.br>

Data 23-04-2020 12:09



- Licitacao\_Incluir\_Plataforma.zip (~581 KB)

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Assunto: **Orientações para continuidade do processo**  
Ref.: **Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 - Operação 1058984-07**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo o prosseguimento da operação quanto às análises pós-contratuais.

1.1 Os novos valores contratuais passam a ser:

Repasse: R\$ 699.047,62  
Contrapartida: R\$ 279.065,55  
Valor Investimento: R\$ 978.113,17

2 Dessa forma, informamos que a CAIXA para proceder a autorização de início de objeto e do processamento de liberação e autorização de saque de recursos do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

2.1 Para tanto, é necessário que esse contratado encaminhe à CAIXA, para análise, os seguintes documentos para podermos autorizar o início de objeto:

- Ofício de encaminhamento da documentação conforme modelo anexo, bem como documentos nele listados.

- **Declaração de Contrapartida e Anexo Contábil para o novo valor de contrapartida, ou seja, R\$ 279.065,55;**

- Inclusão da licitação na Plataforma+Brasil (Portaria Interministerial 424/2016).

3 A Ordem de Serviço e/ou fornecimento pode ser apresentada posteriormente.

4 Lembramos que a inadimplência identificada no **CAUC** não impediu a contratação, mas é vedada a transferência dos recursos financeiros até que a pendência seja sanada.

5 Solicitamos especial atenção para as seguintes orientações pertinentes às licitações:

5.1 A forma de execução a ser adotada nas obras e serviços previstos no Contrato de Repasse, inclusive de operação de custeio, exceto nos casos em que a forma de execução esteja definida no Plano de Trabalho, é informada pelo Contratado.

5.2 Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, o Contratado deverá apresentar justificativa com o devido embasamento legal para composição do processo.

5.3 **Quanto à publicação dos atos da Licitação:**

5.3.1 Em se tratando de **licitação pela Lei 8.666/93:**



Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	



5.3.2 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, o Contratado deverá apresentar declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não esteja contemplado na definição de Imprensa Oficial.

5.3.3 Lembramos também, que a **responsabilidade legal sobre o Processo Licitatório é exclusiva do Ente Contratado e da(s) Empresa(s) Executora(s).**

5.3.4 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

6 Para contrato firmado a partir de 02/01/17, é vedada a Autorização de Início de Objeto para operação cujo Contratado tenha algum contrato sem execução financeira por prazo superior a 180 dias.

7 Para melhor entendimento, esclarecemos que **liberação** significa o depósito de recursos do Orçamento Geral da União – OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse e **autorização de desbloqueio** significa a disponibilização destes valores, após comprovada a execução física do empreendimento.

8 Após análise dos documentos encaminhados, com a SPA homologada e o contrato em condições de efetividade, encaminharemos ofício, autorizando o início da execução do objeto do referido contrato.

9 Informamos, ainda, que é vedado o desbloqueio de recursos para o Contrato de Repasse com prazo de vigência expirado.

Respeitosamente,

Silvani Correa Danielski  
Assistente  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Rafael de Oliveira Steil  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Renato Francisco Savaris  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

"AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGILO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, E NA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E SÃO DE USO EXCLUSIVO DESSA INSTITUIÇÃO".



Assun

**#EXTERNO.CONFIDENCIAL CE GIGOV/FL nº 796/2021 - Informa valor aprovado, solicita documentos do processo licitatório CR - 871959/2018 - Centro de Eventos - etapa III**



De GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>

Para convenios@novatrento.sc.gov.br <convenios@novatrento.sc.gov.br>, celso@novatrento.sc.gov.br <celso@novatrento.sc.gov.br>, gabinete@novatrento.sc.gov.br <gabinete@novatrento.sc.gov.br>, projetos@logosassessoria.com.br <projetos@logosassessoria.com.br>, engenharia@novatrento.sc.gov.br <engenharia@novatrento.sc.gov.br>

Data 30-04-2021 11:54



- MO28068019.dot (~139 KB)
- Declaração de CP.doc (~43 KB)



À  
 Prefeitura Municipal de Nova Trento



Senhor Prefeito Municipal,

1 Informamos o aceite da documentação técnica do Contrato de Repasse nº– Município de Florianópolis, conforme Art. 50 da portaria 424/2016, os editais de licitação poderão ser publicados a partir desta data.

2 Alertamos que o valor da licitação deverá ser no máximo R\$ 1.214.424,79 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme aprovado pela Caixa.

2.1 Com o aumento do valor do objeto, será necessário o aumento do valor de contrapartida, assim solicitamos envio da Declaração de Contrapartida no valor de R\$ 515.377,17 (quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), assim como a rubrica orçamentária e LOA.

3 Para verificação do resultado do processo licitatório, esse Município de Nova Trento deverá apresentar à GIGOV a documentação abaixo, por meio de Ofício (modelo CAIXA) e anexá-la ao SICONV nas abas:

### 3.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO:

- Ofício de Encaminhamento de Documentação do Processo Licitatório, modelo CAIXA – vide anexo;
- Publicação do resumo do edital, exceto para carta convite.
- Publicação do Ato de Homologação da Licitação (IN MEconomia nº 211/2019). Para CR firmado até 2018 pode ser aceito apenas o ato de homologação da licitação (JU2903655)
- Publicação do Ato de Adjudicação da Licitação (IN MEconomia nº 211/2019). Para CR firmado até 2018 pode ser aceito apenas o despacho de adjudicação da licitação (JU2903655)
- Declaração firmada pelo Município de Nova Trento atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos postos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, modelo CAIXA;
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Município de Nova Trento atestando que a empresa da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Município de Nova Trento a fiscalização (Art. 18, XII, Lei 13.080/2015);
- QCI alterado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal.
- Planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- ART/RRT do responsável pela execução e ART/RRT do responsável pela fiscalização, acompanhadas de comprovante de pagamento (O campo observação deverá fazer referência ao contrato de repasse);
- Declaração informando que a alternativa adotada referente ao orçamento desonerado permanece válida e é a mais vantajosa para a administração pública;

### 3.2 CONTRATOS/SUBCONVÊNIO

- Contrato de execução ou fornecimento (CTEF) com a empresa vencedora do processo licitatório.
- Extrato do CTEF publicado.
- Declaração informando que o regime de execução do contrato é por administração indireta - empreitada global, caso não conste no contrato de execução.

4 As declarações deverão ser encaminhadas em **via original e em papel timbrado**. Os demais documentos poderão ser apresentados em **via original ou cópia autenticada em cartório ou por empregado CAIXA**.

5 Quanto à publicação dos atos da Licitação:

Legislação aplicada - Modalidade ou Regime	Locais de Publicação dos Atos da Licitação	
		Demais Atos
Lei nº 8.666/1993 - Convite	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprensa Oficial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprensa Oficial</li> </ul>
Lei nº 8.666/1993 – Concorrência ou Tomada de Preços	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DOU e sítio eletrônico oficial do Contratado ou da União.</li> <li>• No caso de Compras ou Serviços, o DOU pode ser substituído pelo Diário Oficial do Estado ou do Distrito Federal.</li> </ul>	
Lei nº 10.520/2002 –	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial do Contratado ou da União</li> </ul>	



Pregão Presencia	
Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005 – Pregão Eletrônico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DOU e sítio eletrônico oficial do Contratado ou da União</li> </ul>
Lei nº 12.462/2011 (RDC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório na rede mundial de computadores.</li> </ul>
Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial do Contratado, da Unidade Executora ou da União.</li> </ul>



6 Deverá ser apresentada Manifestação do órgão Ambiental atualizada até AIO.

7 Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

Aline Dias Lhullier Salles  
Assistente Sênior  
Gerência Executiva de Governo  
Florianópolis/SC

Rafael de Oliveira Steil  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva de Governo  
Florianópolis/SC





Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 871959/2018/MTUR/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

#### SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0003-80, com sede em Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, RG nº 3342228, expedido por SSP/SC, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em Servidão Nossa Senhora de Lourdes, 111, Agrônômica, conforme procuração pública lavrada nestas Notas, livro 3318-P, fls. 042, em 07/05/2018, e substabelecimento de procuração lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3323-P, fl. 071, em 13/06/2018,, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

1





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, portador(a) do RG nº 3.573.471 - expedido por SSP/SC, e CPF nº 032.953.809-88, residente e domiciliado(a) em Rua Santo Inácio, 202, Centro, Nova Trento - CEP 88270-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Construção do Centro de Eventos - Etapa III no município de Nova Trento/SC..

#### II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Nova Trento - SC.

#### III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não                       Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

#### IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não                       Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

#### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 699.047,62 (seiscentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.952,38 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE800947, emitida em 15/06/2018, no valor de R\$ 699.047,62 (seiscentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 23695207610V00001.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3533, conta nº 006.00647041-1.

#### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/10/2018.

Término da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2021.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

**VII - FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

**VIII - ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Santo Inácio, 126, Centro - CEP 88270-000 - Nova Trento - SC.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111, Agrônômica.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: convenios@novatrento.sc.gov.br; jucelino@novatrento.sc.gov.br; celso@novatrento.sc.gov.br; fujihara@brturbo.com.br; gabinete@novatrento.sc.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovfl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme regra específica do Gestor do Programa.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar à execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os

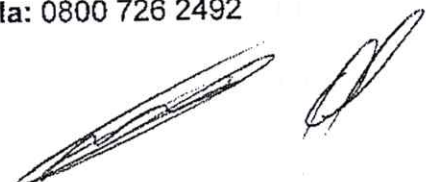
5

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

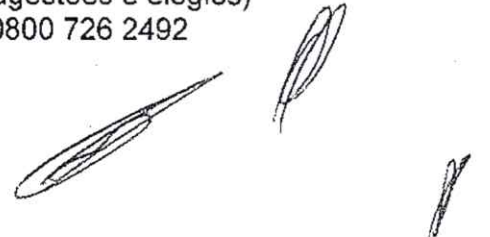
**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**





- normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
  - X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
  - XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
  - XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
  - XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
  - XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
  - XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
  - XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
  - XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
  - XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
  - XIX. realizar tempestivamente no SICONS os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONS os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
  - XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,





- irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repassê, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repassê, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repassê prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repassê, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repassê e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repassê, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repassê em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repassê também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
  - L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
  - LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
  - LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
  - LIII. instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

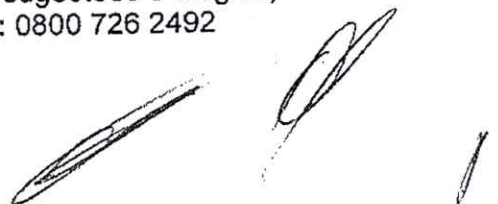
I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

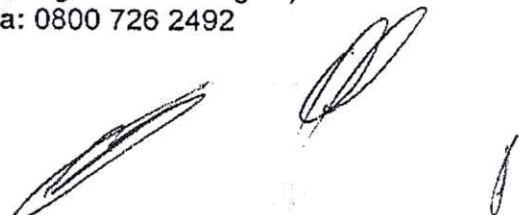
- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em



aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

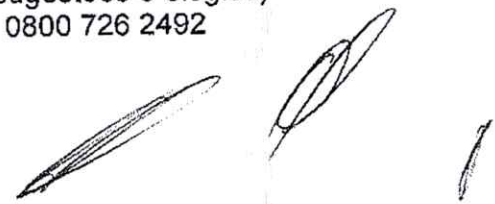
15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

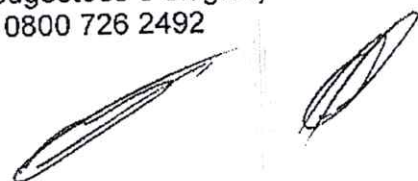
10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
**caixa.gov.br**



12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva

20

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

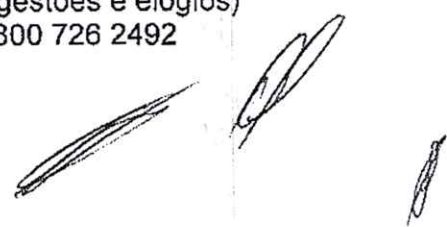
18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;





- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.
- XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



# CAIXA

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Pre. Mun. de Nova Trento  
33  
Fls. nº

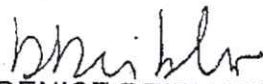
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Florianópolis, \_\_\_\_\_, 30 de Outubro de 2018  
Local/Data

  
Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: ODIRLEI SUDATTI  
CPF: 019.052.939-33

  
Assinatura do CONTRATADO  
Nome: GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
CPF: 032.953.809-88

### Testemunhas

  
Nome: DENISE DEIBLER MAGALHÃES  
CPF: 475.440.400-97

  
Nome: SILVANI CORREA DANIELSKI  
CPF: 760.711.119-00

EM CONFORMIDADE  
RAFAEL DE OLIVEIRA STEIL  
Coordenador de Filial  
Matr. 057.942-4  
GE Negoc. Governo Florianópolis, SC  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE  
Memória de Cálculo - OGU

CAIXA  
APELIDO DO EMPREENDIMENTO III  
CENTRO DE EVENTOS ETAPA III

Nº SICOV 871759/2018 Nº OPERAÇÃO 1058947 PROPRONTE TOMADOR Município de Nova Trento/SC Nº OPERAÇÃO 1058947 Nº OPERAÇÃO 1058947 Grau de Siglo #PÚBLICO Grau de Siglo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRONTES DE OBRA	PROPRONTE TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 1058947	Nº OPERAÇÃO 1058947	PROPRONTE TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 1058947	PROPRONTE TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 1058947	PROPRONTE TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 1058947
1.0.0.1	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS														
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,88	2,40m x 1,20m = 2,88m²	24.03	Agrupador de Eventos									
1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2.0.0.1	MONTAGEM DE TERRA	M3	28,85	(0,80m x 0,80m x 1,35m x 20 blocos) + (2,38m x 1,18m x 1,40m x 2 blocos) + (0,80m x 0,80m x 1,45m x 4 blocos)	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.2.0.0.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM PREVISÃO DE FÓRMA COM RETROESCAVADEIRA AF_06/2017	M3	2,64	(6,02m x 0,30m x 0,20m) + (6,94m x 0,10m x 0,20m) + (78,18m x 0,05m x 0,15m) + (14,81m x 0,15m x 0,15m)	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.2.0.0.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA COM MNE-ESCAVADEIRA AF_06/2017	M3	16,52	(17,28m² x 7,01m³) + (7,86m³ - 20,58m³)	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.2.0.0.3	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	14,97	(ITEM 1.2.0.0.1 + ITEM 1.2.0.0.2) - (ITEM 1.2.0.0.3)	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.2.0.0.4	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	5,63	(137,2m³ x 0,15m) + (3,02m x 0,15m x 0,05m) - ITEM 1.2.0.0.4	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.2.0.0.5	ESCAVAÇÃO VERTICAL, CÉU ABERTO, EM OBRAS DE ENCLAVAMENTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HORÁUTICA (CACAMBA 0,8 M³/111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 40KM/H, AF_05/2020	M3	7,32	5,63m³ x 1,30 (fator de empolamento)	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.2.0.0.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ÁREA BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) E 10 M3 (DESCARGA COM SOLO)	M3	7,32	ITEM 1.2.0.0.6	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.2.0.0.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUIVE SOLO ESCAVAÇÃO, AF_11/2019	M3	20,69	(137,2m³ x 0,15m) + (3,02m x 0,15m x 0,05m)	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.2.0.0.8	CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019														
1.3.	INFRAESTRUTURA														
1.3.1.	ESTACAMENTO														
1.3.1.0.1	ESTACA HELICO-CENTRINA, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 15M, INCLUSIVE O PATRÃO COM TORQUE DE 170 KN.M (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	390,00	26 estacas de 15m de profundidade	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.1.0.2	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE BLOCOS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM, AF_11/2016	KG	127,46	(118,6kg + 21,6kg) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.1.0.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM, AF_11/2016	KG	781,18	(727,1kg + 132,2kg) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.1.0.4	MONTAGEM DE ARMADURA DE 10 MM, AF_11/2016	KG	48,72	(40,1kg + 14,6kg) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.	BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES														
1.3.2.0.1	ARRASTAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM, AF_11/2016	UN	26,00	26 estacas	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, AF_08/2017	M3	1,05	(0,80m x 0,80m x 0,05m) x 16 blocos + (0,65m) + (2,38m x 1,18m x 0,05m x 0,05m x 4 blocos)	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM, AF_09/2017	M3	1,11	(32,20m x 0,20m x 0,05m) + (8,80m x 0,05m x 0,20m) + (78,18m x 0,05m x 0,15m) + ((0,23m x 0,70m x 2 blocos) + (1,08m x 0,70m x 2 blocos) x 2 blocos) + (0,70m x 0,65m x 4 blocos x 19 blocos) + ((0,70m x 0,65m x 2 blocos) + (0,765m x 0,65m x 2 blocos) + (0,65m x 0,70m x 4 blocos x 4 blocos)	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	53,17	(126,2 + 12,8 + 76,8 + 76,8 + 46,6) + (63,2) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	151,61	(73,26m² + 64,06m²) + 14,29m²	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.6	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	227,09	(36 + 29,8 + 3,6 + 37,3 + 83,7 + 50,9) + (7,5 + 19) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.7	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,3 MM - MONTAGEM, AF_09/2017	KG	209,91	(17,4 + 66,7 + 126,5) + (19,4 + 19) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.8	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	211,18	((10 + 77,3 + 63,3) + (61,7) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.9	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_09/2017	KG	370,36	(126,2 + 12,8 + 76,8 + 76,8 + 46,6) + (63,2) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.10	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	436,19	((168,2 + 71,6 + 178,8) + 61,2) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									
1.3.2.0.11	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM, AF_09/2017	KG	369,82	((152,6 + 20,9 + 233,3) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO									







Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>												
1.4.2.0.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDAROS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,46	(60,5) + (30,1) / 1,10	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.4.2.0.11	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 35 MPa. COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	26,39	(5,98 + 4,51) m³ + (3,94 + 9,80) m³ + 1,05 m³ + 1,07 m³	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.4.2.0.12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=35 MPa. PARA LAJES MACIÇAS OU REPERFURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	22,23	(1,06 + 5,96 + 2,99) m³ + (0,01 + 4,70 + 2,50) m³ + 1,07 m³ + 1,01 m³	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.4.3.	ESCADAS											
1.4.3.0.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA ESCADAS, COM 1 LANCE, COM 1 LANCE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	M2	130,70	(18,72 + 17,09) m² + 102,89 m²	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.4.3.0.2	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	24,64	(16,1 + 11) / 1,10	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.4.3.0.3	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	33,82	(1,4 + 35,8) / 1,10	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.4.3.0.4	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	810,82	(29,7) + (862,2) / 1,10	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.4.3.0.5	CONCRETAGEM DE ESCADAS. FCK = 35 MPa. COM USO DE BOMBA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	30,00	(2,28 + 2,16) m³ + 25,56 m³	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO											
1.5.1.	VIGAS BALDRAMES											
1.5.1.0.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	100,56	((119,20m x 0,15m + (119,20m x 0,30m x 2 lados) + (0,15m) + (14,81m x 0,30m x 2 lados))	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.5.2.	SANITÁRIOS											
1.5.2.0.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PRISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	63,68	31,84m² x 2	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.5.2.0.2	TRATAMENTO DE BALÇO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA E MEMBRANA ACRILICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIESTER (MAV). AF_08/2018	M	49,02	24,51m x 2	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.5.2.0.3	PINGADERIA	UN	2,00	2 unidades	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.5.3.	FRANGIDEIRA											
1.5.3.0.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER	M2	2,85	19m x 0,15m	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.6.	FECHAMENTO LATERAL											
1.6.0.0.1	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLUCIDA ESP. 8,0MM	M2	530,59	EXTRAÍDO DO AUTOCAD	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.7.	COBERTURA											
1.7.0.0.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNDO ANTI-CORROSIVO	M2	154,82	154,82m² - Cobertura	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.7.0.0.2	TELHA DE AÇO ZINGADO ONDULADA, 0,50MM, INCLUSIVE DUAS DEMAS DE PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO	M2	154,82	154,82m² - Cobertura	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.8.	ALVENARIA											
1.8.0.0.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 6X19X19CM (ESPESURA 6CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	727,41	((45,75m x 4m) + (4,79m x 4m) + (6,62m x 4m) + (8,03m x 3,62m x 2 paredes) + (3,95m x 3,62m) + (2,35m x 3,62m x 2 paredes) + (46,91m x 8,02m) + (20 x 1,05m) + (6,46m x 1,05m) + (0,62m x 1,05m x 2 paredes) + (0,64m x 0,64m))	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.8.0.0.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADE EM LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	20,00	20m	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.8.0.0.3	CORGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X10X10CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA MACIO) PENETRADA	M2	7,06	(5,04m x 2) + (0,70m)	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.9.	FECHAMENTOS ESPECIAIS											
1.9.0.0.1	FECHAMENTO COM PLACA CIMENTÍCIA EM PILAR METÁLICO	M2	50,46	FECHAMENTOS DOS PILARES METÁLICOS NOS ENCONTROS COM ALVENARIA (2,5m x 9,0m = 22,5m²) + (0,41m x 3,45m = 1,41m²) + (0,46m x 1,30m = 0,598m²)	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC	1058647	Município de Nova Trento/SC
1.10.	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS											
1.10.0.1	CONTRAPISO											





Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRONTES DE OBRA	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 1058984-7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 1058984-7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 1058984-7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC
<b>CENTRO DE EVENTOS - LAR II - BARRIO DE NOVA TRENTO/SC</b>													
1.10.1.0.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 30M. AF_06/2014	M2	63,69	ÁREAS MOLHADAS: 63,69m²	9.00	Agupador de Eventos	CAIXA D'ÁGUA 2	293.393,01	CAIXA D'ÁGUA 2	317.462,25	CAIXA D'ÁGUA 2	21.087,18	CAIXA D'ÁGUA 2
1.10.2.1	CHAPISCO PAREDES	M2	-	-	10.00	CONTRAPISO	FUNDAÇÃO	383.185,97	FUNDAÇÃO	433.551,01	FUNDAÇÃO	24.776,88	FUNDAÇÃO
1.10.2.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.138,73	Nível +35 - (64,76m x 3,60m) + (60,64m x 3,60m) + (4,62m x 1,80m) + (5,71m x 3,60m) + (45,13m x 3,60m) + (20,85m x 1,20m) = 667,26m² Nível 385 - (64,76m x 6,30m) + (65,13m x 1,20m) = 471,17m²	10.00	REBOCO	REBOCO	667,56	REBOCO	471,17	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.2.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	383,87	EXTRAÍDO DO AUTOCAD	10.00	REBOCO	REBOCO	160,85	REBOCO	223,02	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.2.1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	348,97	EXTRAÍDO DO AUTOCAD	10.00	REBOCO	REBOCO	168,07	REBOCO	181,90	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.2.2	TETO	M2	42,96	CIRCULAÇÃO: 42,96m²	10.00	REBOCO	REBOCO	42,96	REBOCO	42,96	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.2.2.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM Rolo para textura agrícola, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	42,96	CIRCULAÇÃO: 42,96m²	10.00	REBOCO	REBOCO	42,96	REBOCO	42,96	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.3	REBOCO	M2	-	-	10.00	REBOCO	REBOCO	667,56	REBOCO	471,17	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.3.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE CEGOS DE FACHADA. AF_06/2014	M2	1.138,73	ITEM 1.10.2.1.1.	10.00	REBOCO	REBOCO	667,56	REBOCO	471,17	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.3.1.1	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS DE FACHADA, COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	348,97	ITEM 1.10.2.1.3.	10.00	REBOCO	REBOCO	168,07	REBOCO	181,90	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.3.1.2	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	383,87	ITEM 1.10.2.1.2.	10.00	REBOCO	REBOCO	160,85	REBOCO	223,02	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.3.1.3	TETO	M2	42,96	ITEM 1.10.2.2.1.	10.00	REBOCO	REBOCO	42,96	REBOCO	42,96	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE CEGOS DE FACHADA. AF_06/2014	M2	42,96	ITEM 1.10.2.2.1.	10.00	REBOCO	REBOCO	42,96	REBOCO	42,96	REBOCO	21.087,18	REBOCO
1.10.3.2.1	FORRO	M2	63,69	SANIT. MASC. + SANIT. FEM.	12.F	FORRO	FORRO	63,69	FORRO	63,69	FORRO	21.087,18	FORRO
1.11.0.0.1	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIVAGÃO. AF_09/2017.P	M2	46,02	46,02m	12.F	FORRO	FORRO	46,02	FORRO	46,02	FORRO	21.087,18	FORRO
1.11.0.0.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_09/2017	M	46,02	46,02m	12.F	FORRO	FORRO	46,02	FORRO	46,02	FORRO	21.087,18	FORRO
1.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M	31,00	31m	6.ALI	ALVENARIA	ALVENARIA	31,00	ALVENARIA	31,00	ALVENARIA	21.087,18	ALVENARIA
1.12.0.0.1	TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	31,50	31,50m	6.ALI	ALVENARIA	ALVENARIA	31,50	ALVENARIA	31,50	ALVENARIA	21.087,18	ALVENARIA
1.12.0.0.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	20,50	20,50m	6.ALI	ALVENARIA	ALVENARIA	20,50	ALVENARIA	20,50	ALVENARIA	21.087,18	ALVENARIA
1.12.0.0.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	27,00	27m	13.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	27,00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	27,00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	21.087,18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
1.12.0.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	1,00	1 UNIDADE	13.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	21.087,18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
1.12.0.0.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	1,00	1 UNIDADE	13.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	21.087,18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
1.12.0.0.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1 UNIDADE	13.IN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	21.087,18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS





Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grado de Sigilo  
#PUBLICO

**CAIXA**  
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE  
Memória de Cálculo - OGU

Nº SECONV 87.19582018	Nº OPERAÇÃO 1058984.7	PROPRONTE / TOMADOR Município de Nova Trevo/SC	Nº OPERAÇÃO 1058984.7	PROPRONTE / TOMADOR Município de Nova Trevo/SC
APÉLIDO DO EMPREENDEDOR CENTRO DE EVENTOS E TAPA III				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.12.0.0.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CAMOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA AF. 1/20/2014	UN	4,00	4 UNIDADES
1.12.0.0.8	REGISTRO DE BOLA, LATÃO, ROSCAVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CAMOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA AF. 1/20/2014	UN	2,00	2 UNIDADES
1.12.0.0.9	REGISTRO DE BOLA, ROSCAVEL 1/2", COM ACABAMENTO E CAMOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA AF. 1/20/2014	UN	1,00	1 UNIDADE
1.12.0.0.10	REGISTRO DE BOLA, ROSCAVEL 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE AGUA AF. 06/2016	UN	1,00	1 UNIDADE
1.12.0.0.11	CAIXA D'ÁGUA 500L EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	1 UNIDADE
1.12.0.0.12	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	1 UNIDADE
1.13.0.0.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS TANQUE SÉPTICO RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS, UTIL. 2207, 50L DIMENSÕES INTERNAS 3,10 X 1,55 X 1,50 M	UN	1,00	1 UNIDADE
1.13.0.0.2	FILTRO AVANÇADO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS, MACHOS, DIMENSÕES INTERNAS 2,10 X 1,50M, VOLUME UTIL. 5196,41 L	UND	1,00	1 UNIDADE
1.13.0.0.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF. 10/2015	M	21,31	15,31m + (0,50m x 12 lavabros)
1.13.0.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS.	M	36,18	6,65m + 6,74m + (1,20m + 10,20m) x 2 banheiros
1.13.0.0.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRIMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PI PREDIOS. AF. 10/2015	M	10,40	10,40m
1.13.0.0.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC SÉRIE SANIT. PRIMADA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES. PI PREDIOS. AF. 10/2015	M	66,24	66,24m
1.13.0.0.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (600x600x100) DE TUIJO, COM 1M DE RAIO, SEM PERDIDA INTERNA, COM ACESSÓRIOS, CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES, ARMADO E ESC.	UN	6,00	6 UNIDADES
1.14.0.0.1	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, QUADRADA, CORTE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	78,72	78,72m
1.14.0.0.2	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	19,00	19,00m
1.14.0.0.3	CAIXA DE ÁREA 600x600x100 EM ALVENARIA - EXECUÇÃO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 1/20/14	UN	1,00	09 UNIDADES
1.14.0.0.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 195 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 1/20/14	UN	9,00	09 UNIDADES
1.14.0.0.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF. 10/2015	M	131,78	(09 x 9,90m) + (5,58m x 2) + (4,55m x 2) + (1,25m x 2) + (0,55m x 4) + 7,96m + 2, (0,33m)
1.14.0.0.6	AF. 10/2015 SÉRIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	33,28	5,31m + 2,85m + 2,16m + 7,44m + 1,50m + 13,94m
1.15.0.0.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIDO E INSTALADO. AF. 10/2020	UN	4,00	4 UNIDADES
1.15.0.0.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIDO E INSTALADO. AF. 10/2020	UN	1,00	1 UNIDADE
1.15.0.0.3	FORNECIMENTO E INST. TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIDO E INSTALADO. AF. 10/2020	UN	4,00	4 UNIDADES
1.15.0.0.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 1/20/15	UN	10,00	10 UNIDADES
1.15.0.0.5	RASSO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 06/2015	M	80,00	80 METROS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.01	ALVENARIA	4,00	141,217,25	564,869,00
6.02	ALVENARIA	2,00	348,165,97	696,331,94
13.01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	293,383,01	293,383,01
13.02	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	19,335,91	19,335,91
13.03	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	297,96,85	297,96,85
13.04	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00	1,00
14.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	317,462,23	317,462,23
14.02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,00	3,60	3,60
6.03	ALVENARIA	21,31	22,98	489,723,31
6.04	ALVENARIA	10,40	66,24	688,896,00
14.03	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	6,00	78,72	473,577,60
7.01	COBERTURA	1,00	19,00	19,00
15.01	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	9,00	75,08	675,72,00
15.02	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	33,28	16,20	539,104,00
11.01	FIÇÃO ELÉTRICA - QUADROS	4,00	10,00	40,00
11.02	FIÇÃO ELÉTRICA - QUADROS	1,00	20,00	20,00
5.01	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES E ESCADAS	60,00		

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.05	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.06	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.07	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.08	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.09	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.10	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.11	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.12	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.13	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.14	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.15	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.16	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.17	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.18	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.19	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.20	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.21	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.22	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.23	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.24	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.25	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.26	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.27	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.28	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.29	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.30	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.31	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.32	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.33	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.34	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.35	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.36	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.37	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.38	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.39	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.40	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.41	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.42	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.43	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.44	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.45	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.46	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.47	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.48	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.49	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.50	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.51	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.52	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.53	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.54	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.55	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.56	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.57	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.58	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.59	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.60	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.61	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.62	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.63	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.64	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.65	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.66	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.67	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.68	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.69	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.70	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.71	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.72	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.73	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.74	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.75	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.76	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.77	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.78	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.79	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.80	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.81	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.82	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.83	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.84	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.85	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.86	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.87	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.88	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.89	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.90	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.91	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.92	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.93	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.94	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.95	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.96	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.97	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.98	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.99	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00
6.100	ALVENARIA	1,00	1,00	1,00



Gráu de Siglo  
#PÚBLICO

Gráu de Siglo  
#PÚBLICO

**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE**  
Memória de Cálculo - OSU



ABELEDU DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III  
Nº SECONVY 871959/2016  
Nº OPERAÇÃO 105984.7  
PROPRONTE / TOMADOR Município de Nova Terra/SC  
Nº OPERAÇÃO 105984.7  
PROPRONTE / TOMADOR Município de Nova Terra/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	PREÇOS	FRONTES DE OBRA
1.15.0.0.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2015	UN	8,00	8 UNIDADES	21.A	ACABAMENTOS ELÉTRICOS	21.A
1.15.0.0.7	LUMINÁRIA TIPO PLACA, DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2020	UN	6,00	6 UNIDADES	21.A	ACABAMENTOS ELÉTRICOS	21.A
1.15.0.0.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	5,00	5 UNIDADES	21.A	ACABAMENTOS ELÉTRICOS	21.A
1.15.0.0.9	TOMADA ALTA DE EMBUIR (1 MÓDULO), 3P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	28,00	28 UNIDADES	21.A	ACABAMENTOS ELÉTRICOS	21.A
1.15.0.0.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUIR (2 MÓDULO), 3P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	6,00	6 UNIDADES	21.A	ACABAMENTOS ELÉTRICOS	21.A
1.15.0.0.11	SUPORTE E PLACA DE EMBUIR (1 MÓDULO), 3P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	12,00	12 UNIDADES	21.A	ACABAMENTOS ELÉTRICOS	21.A
1.15.0.0.12	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UND	10,00	10 UNIDADES	21.A	ACABAMENTOS ELÉTRICOS	21.A
1.15.0.0.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	60,00	60 METROS	5.CC	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES E ESCADAS	5.CC
1.15.0.0.14	CIRCUITOS TERMINAIS ISOLADOS EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	20,00	20 METROS	6.AL	ALVENARIA	6.AL
1.15.0.0.15	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 25 MM (3/4") APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2016.P	M	150,00	150 METROS	6.AL	ALVENARIA	6.AL
1.15.0.0.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MMF ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	351,00	351 METROS	11.F	FAIXA ELÉTRICA + QUADROS	11.F
1.15.0.0.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MMF ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1.424,00	1.424 METROS	11.F	FAIXA ELÉTRICA + QUADROS	11.F
1.15.0.0.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 5 MMF ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1.120,00	1.120 METROS	11.F	FAIXA ELÉTRICA + QUADROS	11.F
1.15.0.0.19	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	M	68,00	68 METROS	11.F	FAIXA ELÉTRICA + QUADROS	11.F
1.16.0.0.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 80X80X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45° 2.10" ADAPTADOR STORZ 2.10", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2" 1.1/2" E ESQUIVO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	1 UNIDADE	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.2	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	M	35,00	35 M	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.3	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	M2	7,00	7 x 1m²	20.P	PINTURA	20.P
1.16.0.0.4	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED 02 FAROIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMENS	UND	12,00	12 UNIDADES	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.5	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, 2X1, COM BATERIA INTEGRADA	UND	4,00	4 UNIDADES	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.6	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM	UN	3,00	3 UNIDADES	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.7	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 50x62 CM	UND	10,00	10 UNIDADES	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.8	ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO" COM CORRENTE, MARTELO PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	3 UNIDADES	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MMF ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00	300 M	11.F	FAIXA ELÉTRICA + QUADROS	11.F
1.16.0.0.10	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	100,00	100 M	6.AL	ALVENARIA	6.AL
1.16.0.0.11	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2016.P	M	100,00	100 M	6.AL	ALVENARIA	6.AL
1.16.0.0.12	CORDALHA DE COBRE N 160 MMF ENTERRADA, SEM ISOLADOR - TERMINAL AF. 12/2017	M	80,00	80 M	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.13	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UND	8,00	8 UNIDADES	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.14	HASTE DE ATERRAMENTO 588 PARA SIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	UN	3,00	3 UNIDADES	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.16.0.0.15	CAMA DE PASSAGEM 300X300X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	3,00	3 UNIDADES	17.IN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	17.IN
1.17	ACABAMENTOS						
1.17.1	CIMENTO ALISADO						
1.17.1.0.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF. 06/2020	M2	290,52	CIRCULAÇÃO + DEBÓSITOS + ESCADARIA + ESCADAS + ARQUIBANDAUA, 290,52m²	18.R	REVESTIMENTOS CERÂMICOS + CIMENTO ALISADO	18.R
1.17.2	REVESTIMENTO CERÂMICO						



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRONTEIRA	FRENTES DE OBRA	ACRUBAÇÃO	Nº/VEL + 95	Nº/VEL + 995	Nº/VEL + 1025	CAIXA FUNDAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA 1º PAVIMENTO	CAIXA D'ÁGUA 2º PAVIMENTO	RAMPAS
1.17.2.0.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2014	M2	63,68	PISO SANITÁRIOS MASC. E FEM. = 63,68m²	18.R		REVESTIMENTOS CERÂMICOS + CIMENTO ALISADO	1	63,68						
1.17.2.0.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45CM. AF_09/2014	M	46,07	RODAPÉ SANITÁRIOS MASC. E FEM. = 46,07m	18.R		REVESTIMENTOS CERÂMICOS + CIMENTO ALISADO	1	46,07						
1.17.3	DISPORA EM MARMORITE ESPESURA 35MM CRUBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. POLIMENTO MANUAL. EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	47,16	(62,71m x 1,50m) + (1,80m x 1,00m) = portas	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	47,16						
1.18	PINTURA														
1.18.1	PISO														
1.18.1.0.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO	M2	16,66	ASSENTOS DA ARGUBANCADA (10,40m x 15 assentos) + (0,40m x 13 assentos) x 0,42m	20.PI		PINTURA	1		19,06					
1.18.2	PAREDES														
1.18.2.0.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES. UMA DEMAO. AF_09/2014	M2	1.872,57	ITEM 1.103.3.1.1 + ITEM 1.103.3.1.2 + ITEM 1.103.3.1.3	20.PI		PINTURA	1	696,48	676,09					
1.18.2.0.2	PINTURA EPÓXI EM PAREDES. DUAS DEMAO	M2	147,06	[24,51m + 24,51m] x 3m	20.PI		PINTURA	1	147,06						
1.18.2.0.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMAO. AF_09/2014	M2	1.725,51	ITEM 1.18.2.0.1 - ITEM 1.18.2.0.2	20.PI		PINTURA	1	849,42	676,09					
1.18.3	TETO														
1.18.3.0.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO. UMA DEMAO. AF_09/2014	M2	42,96	ITEM 1.103.2.1	20.PI		PINTURA	1	42,96						
1.18.3.0.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO. DUAS DEMAO. AF_09/2014	M2	42,96	ITEM 1.18.3.0.2	20.PI		PINTURA	1	42,96						
1.19	LOUÇAS E METAIS														
1.19.1	SANITÁRIOS E CABINA D'ÁGUA														
1.19.1.0.1	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4 UNIDADES (SANIT. MASCULINO)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	4,00						
1.19.1.0.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. PNE MASCULINO E 1 UNIDADE SANIT. PNE FEMININO)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	2,00						
1.19.1.0.3	VALVULA DE DESCARGA METALICA. BASE 1/2". ACABAMENTO METALICO CROMADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. PNE MASCULINO E 1 UNIDADE SANIT. PNE FEMININO)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	2,00						
1.19.1.0.4	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 80CM EM INOX POLIDO	UN	4,00	2 UNIDADES (2 UNIDADES SANIT. PNE MASCULINO E 2 UNIDADES SANIT. PNE FEMININO)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	4,00						
1.19.1.0.5	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 70CM EM INOX POLIDO	UN	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. PNE MASCULINO E 1 UNIDADE SANIT. PNE FEMININO)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	2,00						
1.19.1.0.6	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 40CM EM INOX POLIDO	UN	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. PNE MASCULINO E 1 UNIDADE SANIT. PNE FEMININO)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	2,00						
1.19.1.0.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CABINA ACOPLADA LOUÇA BRANCA INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	12 UNIDADES (4 UNIDADES SANIT. MASCULINO + 8 UNIDADES SANIT. FEMININO)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	12,00						
1.19.1.0.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA. 35 X 90CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	12 UNIDADES (6 UNIDADES SANIT. MASCULINO + 6 UNIDADES SANIT. FEMININO)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	12,00						
1.19.1.0.9	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	ITEM 1.19.1.0.8	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	12,00						
1.19.1.0.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA. 1/2 OU 3/4. PARA LAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	ITEM 1.19.1.0.8	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	12,00						
1.19.1.0.11	VALVULA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" PARA FREGATEIRA OU POPULAR. COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	ITEM 1.19.1.0.8	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	12,00						
1.19.1.0.12	BANCAÇA DE MARMORITE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 5,40m x 0,60m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. MASC. E 1 UNIDADE SANIT. FEM.)	22.LC		LOUÇAS E METAIS	1	2,00						
1.19.1.0.13	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO C/60 8,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO	M	7,26	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	25.SA		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1					3,25	4,00	
1.20	VERGAS E CONTRAVERGAS														
1.20.1	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	Janelas de 60cm. (1,20m x 8 janelas)	6.AJ		ALVENARIA	1	9,60						
1.20.1.0.1	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,60	Janelas de 60cm. (1,20m x 8 janelas)	6.AJ		ALVENARIA	1	9,60						





APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III

Nº SECONV  
8719562018

Nº OPERAÇÃO  
1056984-7

PROponente / Tomador  
Município de Nova Trento/SC

Nº OPERAÇÃO  
1056984-7

PROponente / Tomador  
Município de Nova Trento/SC

Grado de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Membria de Cálculo	Nº	PREÇOS	VALORES
1.20.1.0.3	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COMATE 1,5 M DE VÃO.	M	5,80	Portas de 80 e 50cm. (1,40m x 2 portas) + (1,50m x 2 portas)	6AA	ALVENARIA	141.217,85
1.20.2.1.1	ALVENARIA	UN	2,00	2 UNIDADES (D.M.L.E DEPOSITO)	18.E	ESQUADRIAS	2,00
1.20.2.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMMOÇA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2 UNIDADES (SAN, FEM E MASO)	18.E	ESQUADRIAS	2,00
1.20.2.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMMOÇA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,20	SANITARIO MASC + SANIT. FEM. (2 PORTAS 4,00 x 1,80) = 16,20m²	19.E	ESQUADRIAS	16,20
1.20.2.1.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIRO TIPO VENETIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	33,66	04 PORTAS DE 2,00x2,10 + 04 PORTAS DE 1,65x2,10	19.E	ESQUADRIAS	33,66
1.20.2.2.1	DIVISÓRIAS	UN	2,00	2 UNIDADES	19.E	ESQUADRIAS	2,00
1.20.2.2.2	INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	12,00	12 UNIDADES	19.E	ESQUADRIAS	12,00
1.20.3.0.1	JANELAS	M2	4,80	08 JANELAS DE 0,60 m² = 8 x 0,60m² = 4,80m²	19.E	ESQUADRIAS	4,80
1.21.0.0.1	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI DE 1,1/2"	M	27,36	(6,84m x 4)	23.S	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27,36
1.21.0.0.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,9M DE ALTURA, MONTANTES, UBERAÇAS E CILINDROS ESCARVADOS DE 2,0M, TRAVESSA DE 1,9M DE COMPRIMENTO, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,9M DE DIÂMETRO, TUBO DE AÇO GALVANIZADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32x4 8MM FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	36,13	3,82m + 31,30m	23.S	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	36,13
1.22.0.0.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	343,09	ÁREA TOTAL = 292,35m²	23.S	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	343,09

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-6/SC  
ART/RRT:

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-6/SC  
ART/RRT:





Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROPONENTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC
--------------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS ETAPA III / CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
---

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,91%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC  
Local

terça-feira, 27 de abril de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-5/SC  
ART/RRT: 0











CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1050684.7

Nº SICOMV 871959/2018

PROPOSTANTE TOMADOR Município de Nova Trento/SC

APELIDO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III

DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO C	1.214.424,79	% Período:	13,16%	02,00%	03,00%	04,00%	05,00%	06,00%	07,00%	08,00%	09,00%	10,00%	11,00%	12,00%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.039,39	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.376,43	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	145.992,30	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA	406.770,58	% Período:	2,58%	47,85%	44,64%	5,15%								
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO	7.699,80	% Período:		55,64%				44,35%						
1.6.	FECHAMENTO LATERAL	47.800,85	% Período:				100,00%								
1.7.	COBERTURA	133.402,20	% Período:				100,00%								
1.8.	ALVENARIA	73.556,63	% Período:				62,27%								
1.9.	FECHAMENTOS ESPECIAIS	4.062,53	% Período:				100,00%								
1.10.	REVESTIMENTOS ARCAMAÇADOS	89.019,15	% Período:				55,07%								
1.11.	FORRO	6.073,07	% Período:				100,00%								
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13.829,53	% Período:				28,54%								
1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	36.515,71	% Período:				96,68%								
1.14.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	20.484,37	% Período:				100,00%								
1.15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.330,08	% Período:				4,57%								
1.16.	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA IN	26.009,09	% Período:				1,84%								
1.17.	ACABAMENTOS	32.747,22	% Período:				5,77%								
1.18.	PINTURA	40.405,87	% Período:												
1.19.	LOUÇAS E METAIS	21.043,19	% Período:												
1.20.	ESQUADRIAS	51.732,08	% Período:				2,54%								
1.21.	GUARDA-CORPO E CORRIMÕES DAS ESC	21.379,00	% Período:												
1.22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.056,72	% Período:												

Item	Valor (R\$)	%
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.214.424,79</b>	
Período:	92.000,21	13,16%
Repassar:	104.849,65	15,00%
Contrapartida:	67.827,72	84,081,47
Outros:	112.102,19	21,75%
Investimento:	159.327,62	16,31%
Repassar:	196.127,85	15,00%
Contrapartida:	182.150,69	21,75%
Outros:	44.477,06	11,66%
Acumulado:	92.000,21	13,16%
Repassar:	206.046,68	16,96%
Contrapartida:	310.896,33	25,63%
Outros:	229.210,24	18,95%
Investimento:	159.327,62	16,31%
Repassar:	357.955,87	29,51%
Contrapartida:	540.106,56	44,53%
Outros:	804.262,01	66,23%

Nova Trento/SC  
Local  
terça-feira, 27 de abril de 2021  
Data

Responsável Técnico:  
Nome: José Cílios Zandoná  
CREA/CAU: 42.495-5/SC  
ARTIRRT: \_\_\_\_\_





**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	FEVEREIRO 2021	Custos médios e índices, segundo as áreas geográficas, fevereiro 2021	02-2021	798,63	02-2019	680,45	1,1737
I002	FEVEREIRO 2021	Custos médios e índices, segundo as áreas geográficas, fevereiro 2021	02-2021	798,63	08-2019	715,33	1,1164
I003	FEVEREIRO 2021	Custos médios e índices, segundo as áreas geográficas, fevereiro 2021	02-2021	798,63	03-2019	686,92	1,1626
I004	FEVEREIRO 2021	Custos médios e índices, segundo as áreas geográficas, fevereiro 2021	02-2021	798,63	06-2019	696,22	1,1471

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	03.933.582/0001-57	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LEO LTDA - ME	(47) 3367-0664	Edson
E016	05.360.952/0001-30	ROSSI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	(47) 3367-2788	Marcos
E017	82.767.831/0001-58	BELING MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	(47) 3056-5169	Natália
E018	77.044.618/0001-88	BALAROTI COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AS	(47) 3047-9000	Adriano
E019	75.400.218/0001-32	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	(47) 3390-6300	Anderson
E020	13.501.187/0001-59	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	(47) 3355-9500	Marcelo
E024	04.685.362/0001-14	VIA INOX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	(47) 30750333	Sandriane
E025	04.349.766.0001/37	MESACOR COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	(47)3361-6857	Carla
E026	82.699.588/0001-88	ZEUS DO BRASIL LTDA	(47) 3231-1111	Marcio
E027	80.468.549/0001-44	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORT. EQUIP. SEG. INC. LTDA	(47)3367-1677	Marcel
E028	13.437.451/0002-13	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	(47) 3046-8500	Otávio
E029	08.766.794/0001-00	AUDE ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES LTDA	(47) 3350-1000	Ana Paula
E030	83.748.038/0001-74	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	(47) 99965-1867	Maristela
E031	09.349.691/0001-08	NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA	(47) 99973-2046	Charles
E037	76.842.285/0001-70	TAMOYO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	(47) 3056-9900	Clóvis
E038	14.871.892/0001-00	MEGA VOLTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	(48) 2102-7502	Cleverson
E039	19.598.920/0001-81	MANUTENÇÃO AVILLA EIRELI	(47)99189-9186	Abhener Calson
E040	06.149.061/0001-00	SERRALHERIA LARGURA FERRO E ARTE LTDA - ME	(47)3382-7521	Éliane Patrício
E041	24.910.376/0001-00	METALURGICA E SERRALHERIA CRIATIVA LTDA - ME	(47)98865-1792	Thiago de Oliveira
E042	01.438.784/0044-37	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	(48)3877-7212	Júlia

**COTAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	UND	28,34	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LEO LTDA - ME		22,50	15/02/2019
	E016	ROSSI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		24,15	15/02/2019
	E017	BELING MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		30,17	15/02/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 40CM	UND	145,03	I002
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	BALAROTI COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AS		138,41	15/08/2019
	E019	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		129,90	15/08/2019
	E042	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		119,90	21/02/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 80CM	UN	406,41	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	BALAROTI COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AS		346,27	21/02/2019
	E019	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		320,00	21/02/2019
	E020	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		419,90	21/02/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, 02 FARÓIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMÉNS	UN	218,57	I003
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E026	ZEUS DO BRASIL LTDA		233,50	07/03/2019
	E027	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORT. EQUIP. SEG. INC. LTDA		188,00	07/03/2019
	E028	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		179,00	07/03/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 50x32 CM	UN	189,16	I004
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E026	ZEUS DO BRASIL LTDA		159,90	07/06/2019
	E037	TAMOYO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		164,90	07/06/2019
	E038	MEGA VOLTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		167,45	07/06/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	006	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	6.882,57	I004
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO



E029	AUDE ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES LTDA	6.000,00	10/06/2019
E030	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	8.000,00	10/06/2019
E031	NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA	6.000,00	10/06/2019
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 25x16 CM	UN	51,05	1004
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E026		ZEUS DO BRASIL LTDA		44,50	10/06/2019
E027		COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORT. EQUIP. SEG. INC. LTDA		57,00	10/06/2019
E028		ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		41,90	10/06/2019
OBSERVAÇÕES:		INCLUSO FRETE			

29/03/2021

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

José Carlos Zandoná





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>002</b>	<b>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, QUADRADA, CORTE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL</b>	<b>M</b>		<b>42,06</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,053	23,69	0,00
Sinapi-i	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,008	16,18	0,00
Sinapi-i	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016	76,08	0,00
Sinapi-i	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059	214,71	0,00
Sinapi-i	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	1,05	17,69	0,00
Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,282	15,58	0,00
Sinapi	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	23,03	0,00
Sinapi	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	20,78	0,00
Sinapi	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	20,04	0,00
<b>Composição</b>	<b>003</b>	<b>ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM</b>	<b>M</b>		<b>52,32</b>	<b>28,34</b>
COTAÇÃO	001	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	UND	1	28,34	28,34
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,68	0,00
<b>Composição</b>	<b>004</b>	<b>CAIXA D'ÁGUA 5000L EM FIBRA DE VIDRO</b>	<b>UND</b>		<b>2.426,12</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	10,95	0,00
Sinapi-i	68	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2	18,79	0,00
Sinapi-i	87	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	17,25	0,00
Sinapi-i	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	8,30	0,00
Sinapi-i	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	3,63	0,00
Sinapi-i	3536	JÓELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	2,14	0,00
Sinapi-i	7140	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	4,05	0,00
Sinapi-i	9868	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	3,64	0,00
Sinapi-i	9869	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	8,17	0,00
Sinapi-i	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2	29,12	0,00
Sinapi-i	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	2	16,67	0,00
Sinapi-i	37105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	1.952,56	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	21,19	0,00
<b>Composição</b>	<b>005</b>	<b>BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO P.N.E. - 40CM</b>	<b>UND</b>		<b>152,36</b>	<b>145,03</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	15,58	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,11	0,00
COTAÇÃO	002	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 40CM	UND	1	145,03	145,03
<b>Composição</b>	<b>006</b>	<b>BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO P.N.E. - 80CM</b>	<b>UND</b>		<b>413,74</b>	<b>406,41</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	15,58	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,11	0,00
COTAÇÃO	003	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 80CM	UND	1	406,41	406,41
<b>Composição</b>	<b>007</b>	<b>CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 35MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO</b>	<b>M3</b>		<b>453,95</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	15,58	0,00
SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	380,59	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,41	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,40	0,00
<b>Composição</b>	<b>008</b>	<b>CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015</b>	<b>M3</b>		<b>447,62</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	380,59	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,199	24,73	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,199	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,192	15,58	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,068	1,41	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131	0,40	0,00
<b>Composição</b>	<b>009</b>	<b>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015</b>	<b>M3</b>		<b>444,09</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	380,59	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094	24,73	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,565	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,638	15,58	0,00



FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,056	1,41	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,133	0,40	0,00

Composição	010	FECHAMENTO COM PLACA CIMENTÍCIA EM PILAR METÁLICO	M2		63,71	0,00
Sinapi-i	11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	M2	0,30556	49,43	0,00
Sinapi-i	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1613	23,69	0,00
Sinapi-i	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	45	0,18	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	15,58	0,00

Composição	011	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND		4.476,58	0,00
Sinapi-i	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	10,95	0,00
Sinapi-i	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2	18,79	0,00
Sinapi-i	87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	17,25	0,00
Sinapi-i	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	8,30	0,00
Sinapi-i	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	3,63	0,00
Sinapi-i	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	2,14	0,00
Sinapi-i	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	4,05	0,00
Sinapi-i	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	3,64	0,00
Sinapi-i	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	8,17	0,00
Sinapi-i	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	29,12	0,00
Sinapi-i	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	16,67	0,00
Sinapi-i	37106	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	4.048,81	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	21,19	0,00

Composição	012	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		994,75	0,00
Sinapi-i	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,46	0,00
Sinapi-i	10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	39,34	0,00
Sinapi-i	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1	89,80	0,00
Sinapi-i	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	1	177,13	0,00
Sinapi-i	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1	8,55	0,00
Sinapi-i	21032	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	1	437,88	0,00
Sinapi-i	37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	1	128,28	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	21,19	0,00

Composição	013	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, 02 FARÓIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMÉNS	UND		222,15	218,57
COTAÇÃO	004	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, 02 FARÓIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMÉNS	UN	1	218,57	218,57
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	27,68	0,00

Composição	014	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 50x32 CM	UND		192,74	189,16
COTAÇÃO	005	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 50x32 CM	UN	1	189,16	189,16
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	27,68	0,00

Composição	015	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2		51,33	0,00
Sinapi-i	34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42	2,57	0,00
Sinapi-i	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	38,39	0,00
Sinapi-i	7268	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	27,5	1,04	0,00
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0189	402,66	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	15,58	0,00

Composição	017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=5CM	UN		714,00	0,00
Sinapi-i	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2,582	8,98	0,00





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Sinapi-i	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,044	17,08	0,00
Sinapi-i	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	19,91	0,62	0,00
Sinapi-i	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	63,845	0,60	0,00
Sinapi-i	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,275	89,35	0,00
Sinapi-i	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02	65,65	0,00
Sinapi-i	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,088	66,00	0,00
Sinapi-i	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	305	0,64	0,00
Sinapi-i	1350	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0,2	54,00	0,00
IPPUJ	010	Tábua de cedrinho 3a. construção (seção transversal: 1x12")	M2	0,059	28,47	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	15,46	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	20,09	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	20,98	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	24,73	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,491	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,951	15,58	0,00
<b>Composição</b>	<b>018</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>	<b>M2</b>		<b>285,59</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	7,53	0,00
Sinapi-i	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	4,34	0,00
Sinapi-i	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	200,00	0,00
Sinapi-i	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	16,46	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,73	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,58	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	300,06	0,00
<b>Composição</b>	<b>019</b>	<b>TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLUCIDA ESP.: 8,0MM</b>	<b>M2</b>		<b>71,29</b>	<b>0,00</b>
IPPUJ	040	Telha translúcida de policarbonato ondulada 51mm de onda, espessura 0,8mm, cor branco leitoso	M2	1,15	56,37	0,00
Sinapi-i	4382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	1,42	0,81	0,00
IPPUJ	330	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8,00mm)	UND	1,42	0,19	0,00
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	23,03	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>020</b>	<b>CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI DE 1.1/2"</b>	<b>M</b>		<b>111,56</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	395	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2	1,19	0,00
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,1	44,99	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,41	15,58	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	465,62	0,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,1317	2,92	0,00
SINAPI-I	5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,0105336	35,60	0,00
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,0421344	56,94	0,00
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0316008	29,77	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050274	22,09	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>021</b>	<b>BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA Ø 50MM x 25MM - AF</b>	<b>UN</b>		<b>11,25</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,11733	8,30	0,00
SINAPI-I	825	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	4,16	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,015	65,11	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	21,19	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>022</b>	<b>TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,10 X 1,55 X 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7207,50 L</b>	<b>UN</b>		<b>8.147,91</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1453	94,69	0,00
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,48862	40,11	0,00
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	3830,9168	0,64	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01662	383,96	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,43043	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,43043	15,58	0,00
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,21462	673,88	0,00
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	6,62094	10,55	0,00
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,73711	16,46	0,00
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM* AF_08/2017	M3	0,6728	106,66	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,497	356,79	0,00

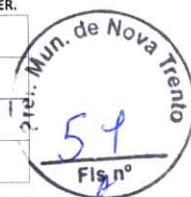


FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,1462	71,88	0,00
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,93115	71,88	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,51061	1.983,58	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>023</b>	<b>ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO" COM CORRENTE, MARTELO</b>	<b>UN</b>		<b>91,00</b>	<b>0,00</b>
	121.20.05.05.					
IPPUJ	0020	Acionador tipo "quebre o vidro" com corrente, martelo, botoeira e sirene	UND	1	58,88	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	27,68	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>024</b>	<b>CABO DE COBRE NU 50MM² MEIO-DURO</b>	<b>M</b>		<b>53,98</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,02	38,36	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	27,68	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	20,28	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>025</b>	<b>PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA</b>	<b>M2</b>		<b>58,83</b>	<b>0,00</b>
		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,02	465,62	0,00
SINAPI	88631		H	1,35	21,11	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	15,58	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	15,58	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>026</b>	<b>CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>137,46</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,165	89,35	0,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0465	65,65	0,00
SINAPI-I	1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV - 32	50KG	0,615	28,91	0,00
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUR0S, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	30	0,75	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,47	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,105	15,58	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>027</b>	<b>FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,10 X 1,50M, VOLUME ÚTIL: 5195,41 L</b>	<b>UND</b>		<b>8.578,46</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	3,0269	75,80	0,00
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,99843	94,69	0,00
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,35836	40,11	0,00
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	2876,7935	0,64	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01345	383,96	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61,10788	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61,10788	15,58	0,00
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,3914	673,88	0,00
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	12,0747	10,55	0,00
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,7242	16,46	0,00
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,5767	106,66	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,30811	356,79	0,00
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,914	71,88	0,00
SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,29972	231,50	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,87056	1.983,58	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>028</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM</b>	<b>UN</b>		<b>71,17</b>	<b>51,05</b>
COTAÇÃO	007	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 25x16 CM	UN	1	51,05	51,05
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,748	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795	27,68	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>029</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNDO ANTI-CORROSIVO</b>	<b>M2</b>		<b>590,97</b>	<b>0,00</b>
SICRO	M0682	Aço em perfis ASTM A36	kg	82,0203	6,14	0,00
SICRO	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	2,3365	6,14	0,00
SICRO	M2979	Chumbador em aço CA 25	kg	0,124	4,03	0,00
SICRO	M2420	Parafuso cabeça abaulada M8 com porca e arruela	und	0,5426	1,74	0,00
SICRO	M2419	Parafuso cabeça abaulada M6 com porca e arruela	und	0,2067	0,91	0,00
SICRO	M1924	Tirante de barra de aço S27 MPa	kg	0,061	7,65	0,00
	C30.40 10.50					
IPPUJ	020	BARRA ROSCADA 5/16"	M	0,0228	18,05	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,421	17,82	0,00
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	5,7988	7,80	0,00
<b>Composição</b>	<b>030</b>	<b>CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 35MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO</b>	<b>M3</b>		<b>453,95</b>	<b>0,00</b>

Pre. Mun. de N. ...  
50  
Fjs



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	15,58	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,41	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,40	0,00
SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	380,59	0,00



Composição	031	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		433,05	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,442	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,442	15,58	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,058	1,41	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,053	0,40	0,00
SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,095	380,59	0,00

Composição	032	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT MÉDIA 10 KM	M3		12,98	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1042	115,74	0,00
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,026	35,75	0,00

Composição	033	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M		121,23	17,89
SINAPI-I	38464	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1885	387,62	0,00
SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	0,1668	8,37	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	15,58	0,00
SINAPI	90674	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,027	449,44	0,00
SINAPI	90675	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,027	188,27	0,00
SINAPI	95967	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	H	0,054	123,84	0,00
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1,2566	1,98	0,00
COTAÇÃO	006	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	0,0026	6.882,57	6.882,57

Composição	035	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA	UND		26,19	0,00
SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1	22,61	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	27,68	0,00

Composição	036	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM CAÇAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3		2,46	0,00
SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040161	163,52	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0133333	115,74	0,00
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0027309	35,75	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0120482	15,58	0,00

Composição	038	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG		18,43	0,00
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO	KG	0,022	17,08	0,00
SINAPI-I	39017	*4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9152	0,13	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05104	15,46	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32208	20,98	0,00
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1	10,42	0,00

Composição	039	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG		17,41	0,00
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO	KG	0,022	17,08	0,00
SINAPI-I	39017	*4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,72776	0,13	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04136	15,46	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26136	20,98	0,00
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1	10,84	0,00



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>040</b>	<b>ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM</b>	<b>KG</b>		<b>16,34</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,022	17,08	0,00
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,556536	0,13	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0299	15,46	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21505	20,98	0,00
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1	10,93	0,00
<b>Composição</b>	<b>041</b>	<b>CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA, INCLUSO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO</b>	<b>M3</b>		<b>470,69</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	380,59	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2388	24,73	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22288	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4304	15,58	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,05984	1,41	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,16375	0,40	0,00
<b>Composição</b>	<b>042</b>	<b>ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM</b>	<b>KG</b>		<b>15,41</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,022	17,08	0,00
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,506536	0,13	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0279	15,46	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	20,98	0,00
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1	10,15	0,00
<b>Composição</b>	<b>043</b>	<b>COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X10X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA)</b>	<b>M2</b>		<b>396,45</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	10605	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	UN	82,6446	3,94	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	15,58	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,1364	465,62	0,00
<b>Composição</b>	<b>044</b>	<b>TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, ESP.:0,50MM, INCLUSO DUAS DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO</b>	<b>M2</b>		<b>90,88</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	25007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	1	58,51	0,00
SINAPI-I	13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	8	1,08	0,00
IPPUJ	330	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8,00mm)	UND	1	0,19	0,00
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	23,03	0,00
SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	8,32	0,00
<b>Composição</b>	<b>045</b>	<b>SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM</b>	<b>M</b>		<b>105,84</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,3333	61,62	0,00
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,719957	1,38	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRAITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7293151	21,47	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3639909	15,58	0,00
<b>Composição</b>	<b>046</b>	<b>TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO</b>	<b>M</b>		<b>103,16</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,06281	74,97	0,00
SINAPI-I	9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	1,04	65,96	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,108	65,11	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,2032	1,95	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6093	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6093	21,19	0,00
<b>Composição</b>	<b>047</b>	<b>BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 5,40m x 0,60m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UND</b>		<b>1.758,19</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRAITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,04	21,47	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,04	15,58	0,00
SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	3,798	394,53	0,00
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	12	0,55	0,00
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRAITO	KG	1,066	40,14	0,00
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	4	14,18	0,00
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,072042	55,65	0,00
<b>Composição</b>	<b>048</b>	<b>EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 80CM EM INOX POLIDO</b>	<b>UN</b>		<b>410,63</b>	<b>406,41</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,11	0,00
COTAÇÃO	003	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 80CM	UN	1	406,41	406,41
<b>Composição</b>	<b>049</b>	<b>EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 70CM EM INOX POLIDO</b>	<b>UN</b>		<b>173,30</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,11	0,00





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	169,08	0,00
<b>Composição</b>	<b>050</b>	<b>EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 40CM EM INOX POLIDO</b>	UN		<b>149,25</b>	<b>145,03</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,11	0,00
COTAÇÃO	002	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 40CM	UND	1	145,03	145,03
<b>Composição</b>	<b>051</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO 38 X 76MM, CHAPA 22</b>	M		<b>38,58</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	1	14,67	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	27,68	0,00
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	0,2	14,18	0,00
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	7,31	0,00
<b>Composição</b>	<b>052</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM - ÁGUA FRIA</b>	UN		<b>5,80</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	74,97	0,00
SINAPI-I	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	0,42	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	65,11	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,95	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	21,19	0,00
<b>Composição</b>	<b>053</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 MM - ÁGUA FRIA</b>	UN		<b>7,77</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	74,97	0,00
SINAPI-I	832	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	2,39	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	65,11	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,95	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	21,19	0,00
<b>Composição</b>	<b>054</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM - ÁGUA FRIA</b>	UN		<b>6,26</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	74,97	0,00
SINAPI-I	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	0,88	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	65,11	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,95	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	21,19	0,00
<b>Composição</b>	<b>055</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 40 X 32 MM - ÁGUA FRIA</b>	UN		<b>7,30</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	74,97	0,00
SINAPI-I	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,92	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	65,11	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,95	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	21,19	0,00
<b>Composição</b>	<b>056</b>	<b>TE DE REDUÇÃO 32X25 MM - ÁGUA FRIA</b>	UN		<b>11,39</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	74,97	0,00
SINAPI-I	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	6,01	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	65,11	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,95	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	21,19	0,00
<b>Composição</b>	<b>057</b>	<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>	M2		<b>2,44</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUCAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	5,33	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,58	0,00
<b>Composição</b>	<b>058</b>	<b>PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS</b>	UN		<b>583,73</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	122,32	0,00
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,71	231,91	0,00
SINAPI-I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1	59,76	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2571	19,83	0,00
<b>Composição</b>	<b>059</b>	<b>PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,6X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS</b>	UN		<b>435,93</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	122,32	0,00
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,08	231,91	0,00
SINAPI-I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1	59,76	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1714	19,83	0,00





FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>037</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>	<b>M2</b>		<b>285,59</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	7,53	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	4,34	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	200,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	16,46	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,73	0,00
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,58	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,01	300,06	0,00
<b>Composição</b>	<b>060</b>	<b>PINTURA EPÓXI EM PAREDES, DUAS DEMÃOS</b>	<b>M2</b>		<b>43,41</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,05	13,24	0,00
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,5	56,94	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	22,09	0,00
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	15,58	0,00
<b>Composição</b>	<b>061</b>	<b>ESCALA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO</b>	<b>M</b>		<b>75,83</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2,8	8,98	0,00
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,025	29,77	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	20,98	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,13	15,58	0,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00345	518,89	0,00
<b>Composição</b>	<b>062</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA</b>	<b>UND</b>		<b>185,92</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	2,156	8,50	0,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0653	89,35	0,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,0096	0,62	0,00
SINAPI-I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,06	36,67	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,5084	0,60	0,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0365	65,65	0,00
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,004	62,01	0,00
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	60,48	0,64	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6789	21,11	0,00
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4832	15,58	0,00
<b>Composição</b>	<b>063</b>	<b>CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)</b>	<b>M3</b>		<b>0,91</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,007	130,58	0,00
<b>Composição</b>	<b>064</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES</b>	<b>M2</b>		<b>330,02</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01496	4,74	0,00
SINAPI-I	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,1014008	18,44	0,00
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,38768	19,57	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8147608	20,09	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,7586088	24,73	0,00
SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLS. AF_09/2020	M	4,09144	9,52	0,00
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,807135	1,52	0,00
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,80554	28,56	0,00
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0287136	22,14	0,00
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1164496	20,22	0,00
<b>Composição</b>	<b>065</b>	<b>TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALCAO</b>	<b>UND</b>		<b>63,37</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	7524	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	UN	1	41,80	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	27,68	0,00
<b>Composição</b>	<b>066</b>	<b>TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM</b>	<b>UND</b>		<b>33,82</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	7571	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	UN	1	9,84	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,68	0,00
<b>Composição</b>	<b>067</b>	<b>DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS</b>	<b>M2</b>		<b>318,45</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	43053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	3	8,62	0,00
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,3	17,08	0,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,015	100,00	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,5	0,60	0,00
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO	KG	13	3,52	0,00
SINAPI-I	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	20	0,46	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	21,47	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,11	0,00



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data 15/04/2021

UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
H	5	15,58	0,00

Responsável Técnico: *[Assinatura]* José Carlos Zandoná  
 CREA/CAU: 042.499-5/SC







ELABORAÇÃO: JUNHO/2019



**CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III**  
RUA DOS IMIGRANTES, S/N – NOVA TRENTO/SC

**PROJETO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III**  
**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**



## SUMÁRIO



1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....	4
3. INFORMATIVO DO PROJETO .....	5
3.1 CONSIDERAÇÕES.....	5
3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO.....	63
4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS .....	63
a) Equipamentos de Proteção Individual – EPI.....	64
b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC .....	64
c) Sinalização.....	65
d) Diário de Obra .....	65
e) Equipamentos e ferramentas .....	65
f) Placa de obra .....	65
5. DECLARAÇÃO .....	66
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66





## 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do “**Projeto do Centro de Eventos – Etapa III**”, localizado na Rua dos Imigrantes, S/N, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

O projeto é apresentado dois volumes, I e II, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- VOLUME I – representado pelo memorial descritivo e orçamento, onde é feita uma descrição dos serviços executados, assim como a sua orçamentação, apresentando as soluções adotadas para o Centro de Eventos Etapa III, de acordo com o projeto elaborado.
- VOLUME II – representado pelo projeto executivo, onde são expostos todos os estudos e projetos, plantas, e detalhes construtivos necessários à execução do projeto.



## 2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

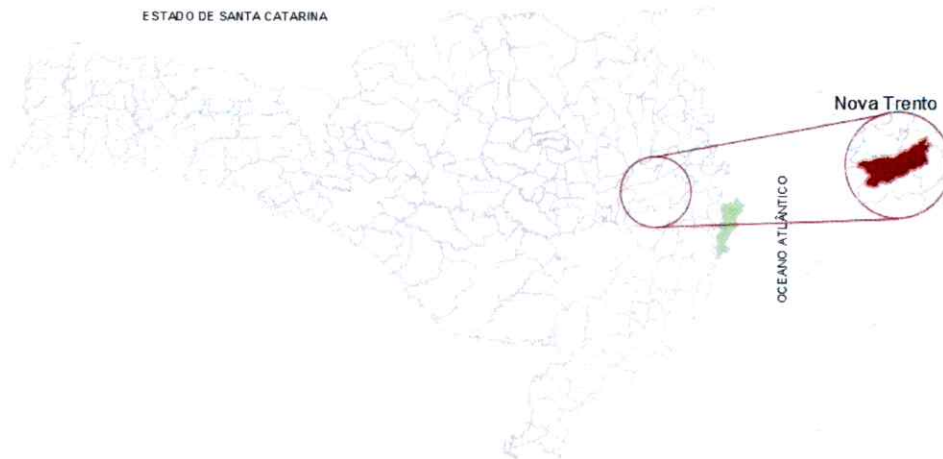


Imagem 01: Localização da cidade.

Fonte: o autor.



Imagem 02: Localização do Centro de Eventos – Etapa III.

Fonte: Google Earth® (adaptado).

O Centro de Eventos – Etapa III, está localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina. Suas coordenadas UTM são: 705298.96 m E e 6980068.39 m S.



### 3. INFORMATIVO DO PROJETO

#### 3.1 Considerações



O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do “**Projeto do Centro de Eventos – Etapa III**”, localizada na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina. Com área construída de 257,34 m<sup>2</sup> nesta respectiva etapa.

O projeto do Centro de Eventos Etapa III, engloba os fechamentos laterais das Etapas I e II, a construção de sanitários femininos e masculinos, depósito de material de limpeza (D.M.L.) e depósito; também a execução de uma arquibancada com capacidade para 117 assistentes no piso superior; cobertura da arquibancada, execução de duas escadas em concreto e estrutura para caixa d’água.

#### 3.2 Descrição dos serviços

O serviço contemplará a construção do anexo ao salão com estrutura de concreto armado e fechamentos em alvenaria, assim como os fechamentos em alvenaria nas laterais das Etapas I e II, com exceção das paredes do fundo da Etapa II, onde será levantada apenas uma alvenaria de 1,20m, conforme projeto. Serão executados também cobogós de concreto, para fins de iluminação.

Toda a cobertura nesta nova etapa será com telhas metálicas, onde haverá a junção dando sequência a cobertura do salão existente.



## 1. CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS



### 1.1 Serviços Preliminares

1.1.0.0.1. Aquisição e assentamento de Placa Institucional de obra (placa 1,20x2,40m), conforme leiaute estabelecido pela Caixa.

A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 1,20x2,40m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, estes podem ser consultados no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra”, seguindo o manual vigente à época de execução, sendo o mesmo disponibilizado pela Caixa via online pelo site <http://www.caixa.gov.br>.

### 1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

#### 1.2.1. Arquibancada

1.2.1.0.1. Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma, com retroescavadeira.

A escavação deve seguir as dimensões e profundidades indicadas no projeto estrutural.



1.2.1.0.2. Escavação mecanizada para viga baldrame, com previsão de fôrma, com mini escavadeira.

A escavação deve seguir as dimensões indicadas no projeto e será feita de forma mecanizada com mini escavadeira.

1.2.1.0.3. Reaterro manual apiloado com soquete.

1.2.1.0.4. Carga e transporte de material de 1ª categoria com caçamba 6m<sup>3</sup>, DTM 50 a 200m.

Toda carga e descarga de entulho será feita através de caminhão basculante, que será respectivamente transportado em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada.

Utilizou-se como referência para definição das distâncias médias de transporte (DMT) a distância de jazidas e bota fora localizadas mais próximas ao município, as quais estão devidamente licenciadas conforme croqui de localização.

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Jazida/Bota-fora	21,9	Km	Uller Terraplenagem: Rua Paulo Decker, 168 – Águas Claras, Brusque/SC





Imagem 03: Localização do Bota fora.

Fonte: Google Maps® (adaptado).

## 1.2.2. Caixa d'água

1.2.2.0.1. Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma, com retroescavadeira.

1.2.2.0.1. Escavação mecanizada para viga baldrame, com previsão de fôrma, com mini escavadeira.

A escavação deve seguir as dimensões indicadas no projeto e será feita de forma mecanizada com mini escavadeira.

1.2.1.0.3. Reaterro manual apiloado com soquete.



1.2.1.0.4. Carga e transporte de material de 1ª categoria com caçamba 6m<sup>3</sup>, DTM 50 a 200m.

### 1.3. INFRAESTRUTURA – ARQUIBANCADA

#### 1.3.1. Estaqueamento

1.3.1.0.1. Estaca hélice contínua, diâmetro de 40cm, comprimento total acima de 15m, perfuratriz com torque de 170kn.m (Inclusive mobilização e desmobilização).

Será utilizada estaca hélice contínua e sua perfuração consiste em introduzir (por rotação) a haste de perfuração com a hélice no terreno, por meio de torque apropriado do equipamento para vencer a sua resistência.

Para evitar que durante a introdução do trado haja entrada de solo ou água na haste tubular, existe, em sua face inferior, uma tampa metálica provisória, que é expulsa no início da concretagem.

O avanço é sempre inferior a um passo por giro e a relação entre avanço e a rotação decresce ao aumentarem as características mecânicas do terreno.

A metodologia de perfuração permite a sua execução em terrenos coesivos e arenosos, na presença ou não do lençol freático e atravessa camadas de solo resistentes com índice de SPT de 30 golpes a mais de 50 golpes, dependendo do tipo de equipamento utilizado.

A velocidade de perfuração produz em média 250 metros de estaca por dia dependendo do diâmetro, da profundidade, da resistência do terreno e principalmente do fornecimento contínuo do concreto.

Alcançada a profundidade desejada inicia-se a fase da concretagem (após a limpeza de rede, conforme será exposto adiante) por bombeamento de concreto pelo interior da haste tubular. Sob a pressão do concreto, a tampa provisória é expulsa e o trado passa a ser retirado, sem rotação, mantendo-se o concreto injetado sempre sob pressão positiva, da ordem de 0,5 a 1,0 kgf/cm<sup>2</sup> (0,5 a 1,0 bar).

Esta pressão positiva visa garantir a continuidade do fuste da estaca. Para tanto devem ser observados dois aspectos executivos: o primeiro é certificar-se que a ponta do trado, na fase de introdução, tenha atingido um solo que permita a



formação da "bucha" para garantir que o concreto injetado se mantenha abaixo da ponta do trado e não suba pela interface solo-trado.

O segundo é controlar a velocidade de subida do trado de modo a sempre ter um super-consumo de concreto.

À medida que o trado vai sendo retirado, um limpador mecânico remove o solo confinado entre a hélice do trado, e uma escavadeira remove esse solo para fora da área do estaqueamento. Uma vista geral dos equipamentos (exceto a escavadeira) envolvidos neste processo é mostrada na figura abaixo.

O método executivo da estaca hélice contínua exige a colocação da armadura após o término da concretagem do fuste da estaca.

A armadura, em forma de gaiola, é introduzida na estaca por gravidade sendo empurrada pelos operários ou com auxílio de um pilão de pequena carga ou de vibrador.

As estacas submetidas apenas a esforço de compressão levam uma armadura no seu topo, em geral variando entre 4,00m e 6,00m de comprimento.

Esta armadura visa proporcionar uma perfeita ligação entre a estaca e o bloco de coroamento das estacas, ou seja, com a estrutura. Outra finalidade desta armadura no trecho superior é garantir sua integridade estrutural, na fase de escavação para a execução dos blocos que, geralmente é feito com auxílio de escavadeiras mecânicas que "batem" nas estacas durante sua operação, por mais cuidadoso que seja o operador.

Para as estacas submetidas à ação de esforços horizontais e momentos fletores, no seu topo: o comprimento da armadura deve abranger todo o trecho do fuste da estaca onde atua o diagrama do momento. Neste caso para a eficiência da instalação da armadura, a mesma deve ser convenientemente enrijecida, dotada de barras grossas e a espira helicoidal devidamente amarrada e soldada nas barras longitudinais.

Para as estacas submetidas à tração é preferível, do ponto de vista executivo, armá-las com uma ou mais barras longitudinais em feixes de barras emendadas por luvas rosqueadas. Como neste tipo de armadura não existem estribos pode-se armar à estaca em todo o comprimento sem maiores dificuldades. Compreendendo o deslocamento dos equipamentos até a obra e o retorno deles ao seu local de origem.



1.3.1.0.2. Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,3mm.

1.3.1.0.3. Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 12,5mm.

1.3.1.0.4. Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 16,0mm.

Tanto as armaduras de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá o uso de tacos de madeira.

As armaduras serão construídas por vergalhões de aço tipo CA-50 e fios do tipo CA-60, as bitolas especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidas na NBR 6118/2007.

Para a montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na, NBR 6118/2007.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por

oxidação. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas fôrmas.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto estrutural.

### 1.3.2. Blocos de coroamento, vigas baldrame e arranque dos pilares.

1.3.2.0.1. Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40cm.

1.3.2.0.2. Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.

O concreto magro é um tipo de concreto sem função estrutural, com baixo consumo de cimento, muito agregado e pouca água. É utilizado para regularização e proteção de superfícies (solo) que posteriormente receberão concreto armado. É também utilizado como enchimento e base para contrapisos. Neste caso, sendo de uso para superfície de regularização e proteção de sapatas de fundação, deverá ser executado sobre o solo devidamente compactado, em uma camada, com 5 cm de espessura e largura que sobressaia cerca de 10cm para cada lado da fundação. O FCK do concreto magro deve possuir um valor mínimo de 15MPa. O traço utilizado para este tipo de concreto é 1:4:8.

1.3.2.0.3. Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência.

1.3.2.0.4. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para blocos de coroamento, em madeira serrada, e=25mm, duas utilizações.

A planta das fôrmas será parte integrante do projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados.

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado indicado no projeto. Partes da estrutura serão não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo Madeirit), madeira aparelhada, conforme a



conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

O aproveitamento dos materiais usados nas fôrmas será permitido desde que se realiza a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura umidade, sejam desprezíveis.

As fôrmas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões queridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das fôrmas, de modo a não permitir fuga da nata do cimento.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Montagem e desmontagem de fôrmas retangulares e estruturas similares com área média das seções, pé-direito simples, em madeira serrada.

1.3.2.0.5. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada  $e=25\text{mm}$ , 1 utilização.

1.3.2.0.6. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a  $0,25\text{m}^2$ , pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.3.2.0.7. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 60 de 5,0mm– Montagem.

1.3.2.0.8. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 6,3mm– Montagem.

1.3.2.0.9. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 8,0mm– Montagem.

1.3.2.0.10. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 10,0mm– Montagem.

1.3.2.0.11. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 12,5mm – Montagem.

1.3.2.0.12. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 16,0mm – Montagem.

1.3.2.0.13. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 20,0mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.3.2.0.14. Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK 35 MPA, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto para execução dos blocos de concreto deverá ser tipo usinado e ser entregue por caminhões betoneira e de acordo com a resistência características de projeto (**blocos de concreto armado FCK 35 Mpa**).

Deve se assegurar o mínimo de tempo gasto no percurso até o lançamento nas fôrmas e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer à rigorosidade as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade



adequada às condições da exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT. Deverá ser retirado corpo de prova de cada caminhão betoneira para posterior ensaio de resistência.

#### **1.4. SUPERESTRUTURA – ARQUIBANCADA**

##### 1.4.1. Térreo

##### 1.4.1.1 Piso em concreto armado

1.4.1.1.1. Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8m<sup>3</sup> / 111hp), frota de 3 caminhões basculantes de 18m<sup>3</sup>, DMT de 1km e velocidade média 15km/h.

A escavação deve seguir as dimensões indicadas no projeto, será feita mecanicamente, através de mini retroescavadeira.

1.4.1.1.2. Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m<sup>3</sup> (descarga livre).

1.4.1.1.3. Transporte com caminhão basculante de 6m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, DMT média 10km.

1.4.1.1.4. Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga e transporte e solo.

1.4.1.1.5. Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência.

1.4.1.1.6. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 6,3mm – Montagem

1.4.1.1.7. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 8,0mm – Montagem

1.4.1.1.8. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 10,0mm – Montagem

1.4.1.1.9. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 12,5mm – Montagem

1.4.1.1.10. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 16,0 mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.3.3.0.7. Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, FCK 35 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.2. 1º Pavimento

##### 1.4.2.1. Pilares

1.4.2.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.2.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem.

1.4.2.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.4.2.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.



1.4.2.1.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0mm - montagem.

1.4.2.1.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.2.1.7. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.2.2. Vigas

1.4.2.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.2.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem.

1.4.2.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem.

1.4.2.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem.

1.4.2.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

1.4.2.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0mm - montagem.

1.4.2.2.7. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 25,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.2.2.8. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.2.3. Escadas

1.4.2.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.2.3.2. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0mm – montagem.

1.4.2.3.3. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem.

1.4.2.3.4. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0mm – montagem.



As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.2.3.5. Concretagem de escadas, FCK = 35 MPA, com uso de bomba, incluso lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.3. 2º Pavimento

##### 1.4.3.1. Pilares

1.4.3.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.3.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem.

1.4.3.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.

1.4.3.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem.

1.4.3.1.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0 mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.3.1.6. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.3.2. Vigas

1.4.3.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.3.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem.

1.4.3.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem.

1.4.3.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem.

1.4.3.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.4.3.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.



1.4.3.2.7. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0mm - montagem.

1.4.3.2.8. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.4.3.2.9. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.3.3. Lajes

1.4.3.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.3.3.2. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm.

1.4.3.3.3. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm.

1.4.3.3.4. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.4.3.3.5. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.3.4. Escadas

1.4.2.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrmas devem ser executadas de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.2.3.2. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0mm – montagem.

1.4.2.3.3. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.2.3.4. Concretagem de escadas, FCK = 35 MPA, com uso de bomba, incluso lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.4. 3º Pavimento

##### 1.4.4.1. Pilares



1.4.4.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.4.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.4.4.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem.

1.4.4.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0 mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.3.1.6. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.4.2. Vigas

1.4.4.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.4.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.4.4.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem.

1.4.4.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem.

1.4.4.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.4.4.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

1.4.4.2.7. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16mm - montagem.

1.4.3.2.8. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 25,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.4.3.2.9. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

1.4.4.3. Escadas



1.4.4.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.4.3.2. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0mm – montagem.

1.4.4.3.3. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0mm – montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.4.3.4. Concretagem de escadas, FCK = 35 MPA, com uso de bomba, incluso lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.5. 4º Pavimento

##### 1.4.5.1. Pilares

1.4.5.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.5.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.4.4.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem.

1.4.4.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0 mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.3.1.6. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.5.2. Vigas

1.4.5.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.5.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.4.5.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem.

1.4.5.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem.



1.4.5.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.4.5.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

1.4.5.2.7. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.4.5.2.8. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

## **1.5. INFRAESTRUTURA – CAIXA D'ÁGUA**

### **1.5.1. Estaqueamento**

1.5.1.0.1. Estaca hélice contínua, diâmetro de 40cm, comprimento total acima de 15m, perfuratriz com torque de 170kn.m (Inclusive mobilização e desmobilização.

Deve seguir as informações contidas no item 1.3.1.0.1.

1.5.1.0.2. Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,3mm

1.5.1.0.3. Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 12,5mm

1.5.1.0.4. Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 16,0mm

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.5.2. Blocos de coroamento, vigas baldrames e arranque dos pilares

1.5.2.0.1. Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm.

1.5.2.0.2. Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.

Deve seguir informações contidas no item 1.3.2.0.2.

1.5.2.0.3. Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência.

1.5.2.0.4. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para blocos de coroamento, em madeira serrada, e=25mm, duas utilizações.

1.5.2.0.5. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada e=25mm, 1 utilização.

1.5.2.0.6. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.5.2.0.7. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-60 de 5,0mm – Montagem.

1.5.2.0.8. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-50 de 6,3mm – Montagem.



1.5.2.0.9. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-50 de 8,0mm – Montagem.

1.5.2.0.10. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-50 de 10,0mm – Montagem.

1.5.2.0.11. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-50 de 12,5mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.5.2.0.12. Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK 35MPA, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

## **1.6. SUPERESTRUTURA – CAIXA D'ÁGUA**

### 1.6.1. 1º Pavimento

#### 1.6.1.1. Pilares

1.6.1.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.1.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando Aço CA-60 de 5,0mm – Montagem.

1.6.1.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando Aço CA-50 de 10,0mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.1.1.4. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.1.2. Vigas

1.6.1.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.1.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.6.1.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.6.1.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4



1.6.1.2.5. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.1.3. Laje

1.6.1.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.1.3.2. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm.

1.6.1.3.3. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.1.3.4. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.2. 2º Pavimento

1.6.2.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou Igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.2.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando Aço CA-60 de 5,0mm – Montagem.

1.6.2.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando Aço CA-50 de 10,0mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.2.1.4. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.2.2. Vigas

1.6.2.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.2.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.6.2.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.



As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.2.2.5. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.2.3. Laje

1.6.2.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.2.3.2. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm.

1.6.2.3.3. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.1.3.4. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

## **1.7. IMPERMEABILIZAÇÃO**

### **1.7.1. Vigas Baldrames**

1.7.1.0.1. Impermeabilização de floreira ou viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E = 2 cm.

### **1.7.2. Sanitários**

1.7.2.0.1. Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm.

1.7.2.0.2. Tratamento de rodapé com véu poliéster

1.7.2.0.3. Tratamento de ralo ou ponto emergente com impermeabilizante semi-flexível reforçado com véu de poliéster.

### **1.7.3. Soleira**

1.7.3.0.1. Impermeabilização de superfície com impermeabilizante semi-flexível, 4 demãos, reforçado com véu de poliéster (MAV).

## **1.8. FECHAMENTO LATERAL**

1.8.0.0.1. Telha ondulada de policarbonato translúcida esp: 8,0mm

Em alguns pontos, conforme indicado em projeto arquitetônico, serão instaladas telhas translúcidas na vertical, utilizadas como fechamento lateral da edificação, na parede dos fundos da edificação não haverá este fechamento vertical, onde o oitão da estrutura metálica ficará aparente devido a parede possuir somente 1,20 de altura, em consequência à um futuro palco que será executado neste local.



## 1.9. COBERTURA

1.9.0.0.1. Estrutura metálica para cobertura, incluindo fabricação, instalação e pintura.

Serão instaladas treliças metálicas para sustentação da cobertura da arquibancada, com dimensões e vãos especificados em projeto, sendo necessário que faça a conferência das medidas da obra existente "in loco", para ampliação da cobertura, antes da produção das treliças metálicas.

Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem sinais de ferrugem, amassados, desbitolamento ou defeitos visíveis.

1.9.0.0.2. Telha de aço zincado ondulada, esp = 0,50mm, sem pintura.

A cobertura da arquibancada será em telha ondulada de aço galvanizado 0,5mm, sem pintura.

Todo o telhado dará sequência a cobertura existente do pavilhão, conforme indicado em projeto arquitetônico, bem como os fechamentos em telhas na vertical.

## 1.10. Alvenaria

1.10.0.0.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

1.10.0.0.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal a 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

1.10.0.0.3. Item 1.10.0.0.2.

1.10.0.0.4. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Deve-se utilizar a alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 11,5x19x19cm de paredes com área líquida maior ou igual a 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.

Todas as paredes serão assentadas com tijolo (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kgf/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,115m x 0,19m x 0,19m).

Deve-se utilizar a alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, conforme indicado em projeto arquitetônico.

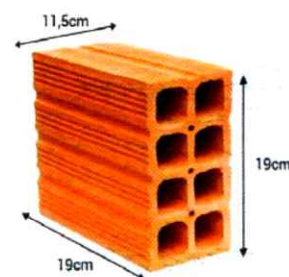
Estas paredes serão assentadas com tijolos deitados, executados com tijolos de barro cozido, de 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kgf/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,14m x 0,09m x 0,19m).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), revolvida em preparo mecânico com betoneira até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento “em pé” dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

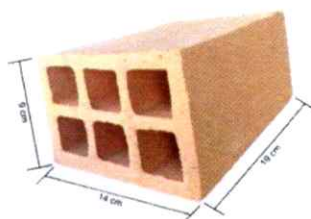




1.10.0.0.5. Cobogó de Concreto (elemento vazado), 10x10x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada)

Para fins de ventilação e iluminação natural, deverá ser executado com 4 fiadas com elemento de concreto vazado (cobogó), nas dimensões de 10x10x10cm na parede atrás da arquibancada indicada na elevação 01, a uma altura de 6,66m do último piso da arquibancada, ambos locais conforme projeto arquitetônico.

A argamassa utilizada para assentamento dos cobogós é 1:4 (cimento e areia).



## 1.11. FECHAMENTOS ESPECIAIS

### 1.11.0.0.1. Fechamento com placa cimentícia

O fechamento com placa cimentícia será instalado em locais indicado em projeto arquitetônico e servirá como fechamento para os pilares existentes.

## 1.12. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

### 1.12.1. Contrapiso

1.12.1.0.1. Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm

Será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 4 cm, no traço de 1:4.

Todas as superfícies internas serão preparadas para receber a camada regularizadora, onde deverão ser tomadas precauções, no recobrimento das

canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

#### 1.12.2. Chapisco

##### 1.12.2.1. Paredes

1.12.2.1.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa 1:3 com preparo em betoneira 400L.

1.12.2.1.2. *Chapisco aplicado em alvenarias (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.*

1.12.2.1.3. Chapisco aplicado em alvenarias (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

Para a aplicação do chapisco, o substrato deve estar firme, seco, curado e isento de óleo, graxa, pó, tinta, restos de desmoldantes ou compostos de cura.

Para execução de chapisco sobre concreto, a limpeza deve ser rigorosa. Devem ser removidas as rebarbas, resíduos de concreto, pontas de arame e pontas de ferro.

Resíduos de agentes desmoldantes devem ser completamente retirados através de lixamento/escovação e lavagem com jato de água.

24 horas antes da execução do chapisco recomenda-se aspersão de água em abundância.

Nos tijolos cerâmicos, deverá ser molhada toda a superfície antes da execução do chapisco.

Não poderá ser efetuada a aplicação de qualquer revestimento sobre substrato com temperatura superior a 30° C. Neste caso, é indicado o prévio resfriamento com aspersão de água.

As superfícies porosas devem ser umedecidas antes do início da aplicação.



O chapisco deverá possuir traço 1:3 e sua aplicação consiste em lançamentos sobre as paredes com colher de pedreiro, e, a força de aplicação deverá ser dosada, não sendo aconselhável o lançamento com baixa força.

A superfície deverá ser toda revestida e não serão aceitos pontos falhos, como locais sem revestimento.

#### 1.12.2.2. Teto

1.12.2.2.1. Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa industrializada com preparo manual.

Deve seguir informações contidas no item 1.12.2.1.1, 1.12.2.1.2 e 1.12.2.1.3.

O chapisco do teto deverá possuir traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira. A superfície deverá ser toda revestida e não serão aceitos pontos falhos, como locais sem revestimento.

#### 1.12.3. Reboco

##### 1.12.3.1. Paredes

1.12.3.1.1. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Onde a espessura de aplicação será de até 2,0 cm. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira.

Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial pré-preparada, em sacos de 20 a 50 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

1.12.3.1.2. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25mm.

1.9.3.1.3. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada sem presença de vãos, espessura de 25mm.

O emboço é a aplicação de argamassa de cimento e areia nas paredes de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto e tem a função de formar uma superfície impermeabilizante quanto água; uma superfície lisa para receber acabamentos como tintas, texturas, papéis de parede; confere acústica e propriedades térmicas proporcionando conforto ambiental (ambiente com temperatura mais amena que o meio externo).

O emboço externo tem uma espessura média de 20mm ou 2cm. Já o emboço interno tem uma espessura média de 15mm ou 1,5cm. Entretanto para conseguir essas espessuras a alvenaria tem que ter sido executada com qualidade em relação a prumo, alinhamento, esquadro e qualidade dos tijolos ou blocos.

NOTA: Antes de aplicar o emboço nas paredes elas já devem ter sido chapiscadas.

Passo a passo de como executar o emboço:



1. Executar as taliscas do reboco: as taliscas que vão definir a espessura do emboço e guiar o sarrafeamento da parede;
  2. Rodar o traço de argamassa de emboço: na betoneira rodar o traço de argamassa de emboço 1:6 (1 parte de cimento para 6 partes de areia) com o auxílio de padiolas.
  3. Aplicar a argamassa na parede: com o auxílio da colher e desempenadeira de pedreiro, seguindo a espessura das taliscas;
  4. Deixar a argamassa “puxar”. Isso, nada mais é que, deixar a argamassa descansar para que ela perca um pouco de água para que se consiga sarrafeiar a argamassa. Geralmente a argamassa demora de 45min a 60min para puxar, dependendo do clima. Se for executado o acabamento na argamassa sem a mesma ter puxado, ou seja, que ainda não deu pega, o emboço irá trincar.
  5. Sarrafeiar a argamassa: após a argamassa puxar, deve-se iniciar o sarrafeamento com a régua de alumínio de 2,0m. Iniciar o sarrafeamento de cima para baixo seguindo as taliscas e cruzando a régua entre as mesmas para que o pano de emboço fique no prumo e bem acabado;
  6. Desempenar a argamassa: com a desempenadeira de pedreiro deve-se iniciar o desempenho e acabamento da argamassa em movimentos circulares retirando os excessos que a régua de alumínio não conseguir retirar. Com a trincha jogue um pouco de água nos pontos onde a argamassa já estiver mais dura e difícil de passar a desempenadeira. Faça isso até que o emboço fique liso e bem acabado.
- NOTA: Caso haja encontros de uma argamassa de emboço velho com o emboço novo, deve-se desempenar a argamassa no sentido do emboço velho para o novo. O objetivo é ter uma emenda de argamassas bem feita, sem marcas.

#### 1.12.3.2. Teto

1.12.3.2.1. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em teto, espessura de 10mm, com execução de taliscas.

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em tetos, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Onde a espessura de aplicação será de até 2,0 cm. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira.

Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial pré-preparada, em sacos de 20 a 50 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

### **1.13 FORRO**

1.13.0.0.1. Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

O forro em régua de PVC branco frisado será instalado em todo o térreo da edificação anexa ao pavilhão a uma altura de 3m do chão, conforme indicado em projeto arquitetônico.

1.13.0.0.2. Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).



O forro será executado nos ambientes onde há passagem de tubulação sanitária, água fria e elétrica. De modo a permanecer um ambiente com estética agradável.

O forro será de perfil metálico e plástico e deve obedecer os encaixes conforme as larguras e espessuras das peças. As laterais do forro (encaixes com as paredes) serão providas de acabamentos do mesmo material, de modo que não sobrem rebarbas no forro.

#### **1.14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

1.14.0.0.1. Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

1.14.0.0.2. Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm.

1.14.0.0.3. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.4. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.5. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.6. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.7. Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

1.14.0.0.8. Registro de esfera, pvc, soldável, dn 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

1.14.0.0.9. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.

1.14.0.0.10. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.

1.14.0.0.11. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 , com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

1.14.0.0.12. Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.13. Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.14. Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.15. Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

1.12.0.0.16. Te, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.12.0.0.17. Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.12.0.0.18. Te de redução, PVC, soldável, DN 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.12.0.0.19. Bucha de redução 25x20mm – Águas Frias.

1.12.0.0.20. Bucha de redução 32x20mm – Águas Frias.

1.12.0.0.21. Bucha de redução 32x25mm – Águas Frias.

1.12.0.0.22. Bucha de redução 40x32mm – Águas Frias.

1.12.0.0.23. Tê de redução 32x25mm – Águas frias.

1.12.0.0.24. Torneira de boia, roscável, 1/2, fornecida e instalada em reservação de água.

#### Abastecimento de água fria

A água utilizada será fornecida pela SAMAE Nova Trento.

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará por gravidade todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água portátil serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.



Não serão aceitos tubos e conexões que forem “esquentados” para formar “ligações hidráulicas duvidosas”, assim como materiais fora do especificado, inclusive as conexões e os conectores específicos de acordo com tipo de material e respectivos diâmetro solicitado no projeto.

Os registros a serem embutidos nas paredes serão metálicos e os demais canos serão de PVC, com tipos e bitolas especificados no projeto hidráulico.

Toda a rede deverá ser testada, antes do revestimento das paredes, para evitar quebras no caso de eventuais vazamentos.

Os pontos hidráulicos serão de PVC, soldável, DN 25mm e 50mm, instalados em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação e abastecerão toda a edificação. Serão instalados de acordo projeto hidráulico, obedecendo as bitolas previstas em cada um deles.

Registro de Pressão Bruto e Registro de Pressão Gaveta Bruto serão de bronze ou latão, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto hidráulico. Instalados nos pontos de chuveiro da edificação.

#### 1.12.0.0.25. Caixa d’água 5000L, de fibra de vidro.

Será utilizado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 5000 litros para abastecimento de toda a edificação. O reservatório deverá ser instalado perfeitamente nivelado, sobre uma estrutura própria, executada com vigas e laje de concreto, conforme projeto estrutural e interligado entre si de modo a permitir a limpeza individual ou manutenção sem o corte de fornecimento de água às instalações. A caixa d’água ficará logo abaixo na estrutura projetada onde se localiza a caixa d’água de RTI.

#### 1.12.0.0.26. Caixa d’água 10000L, de fibra de vidro, com acessórios.

Será utilizado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 10000 litros para utilização como Reserva Técnica contra incêndio. O reservatório deverá ser instalado perfeitamente nivelado, sobre uma estrutura própria, executada com vigas e laje de concreto, conforme projeto estrutural e interligado entre si de modo a permitir a limpeza individual ou manutenção sem o corte de fornecimento de água às

instalações. A caixa d'água ficará logo acima na estrutura projetada onde se localiza a caixa d'água de abastecimento geral da edificação.

## 1.15. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1.15.0.0.1. Tanque Séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 3,10 x 1,55 x 1,50 m, volume útil: 7207,50L

Tanque séptico retangular em alvenaria de tijolos maciços com comprimento externo de 3,40x1,85m com altura total externa de 1,80m e volume efetivo de 7207,50m<sup>3</sup>, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm.

1.15.0.0.2. Filtro anaeróbio circular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 2,10 x 1,50m, volume útil: 5195, 41L.

Filtro anaeróbio circular em alvenaria de tijolos maciços e diâmetro externo de 2,30m e interno 2,10m, altura total do leito 1,50m e volume efetivo de 5195,41L.

1.15.0.0.3. (Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.

1.15.0.0.4. (Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.

1.15.0.0.5. (Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), prumada de esgoto sanitário ou ventilação, inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.

1.15.0.0.6. (Composição representativa) do serviço de inst. Tubo PVC, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios.

1.15.0.0.7. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.



1.15.0.0.8. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

1.15.0.0.9. Caixa de inspeção em alvenaria (60x60x60cm) de 1 tijolo comum maciço revestida internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10cm, tampa em concreto armado e=5cm.

Caixa de inspeção 60x60x60cm em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c.

#### Sistema de esgotamento sanitário

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o projeto sanitário, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8106/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção e desta para rede pública de esgoto.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m.

Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência Mecânica.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária quanto a secundária, deverão ser submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das covas.

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Será indispensável a execução das ventilações da rede de esgoto, com o objetivo de eliminar a entrada de gases nos ambientes.

## **1.16. INSTALAÇÕES PLUVIAIS**

1.16.0.0.1. Calha em chapa de aço galvanizado número 28, quadrada, corte 25 cm, incluso transporte vertical

Serão instaladas calhas de 50cm de largura no caimento do telhado da arquibancada, obedecendo a largura máxima para caimento e esgotamento de água da chuva.

1.16.0.0.2. Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.

1.16.0.0.3. Soleira em granito, largura 20 cm, espessura 2,0 cm.

Serão instalados rufos no encontro da alvenaria com as calhas, para que não haja penetração de água para o interior da edificação. Na platibanda, serão instalados soleiras que terão a função de trabalhar como pingadeiras para que as fachadas sejam preservadas.

1.16.0.0.4. Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria – execução.

Será instalada caixa de areia nas dimensões de 60x60x60cm em alvenaria.



1.16.0.0.5. Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial

Será instalada caixa sifonada em PVC, instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial, conforme projeto.

1.16.0.0.6. Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

1.16.0.0.7. Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

1.16.0.0.8. Tubo PVC, série r, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

1.16.0.0.9. Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

1.16.0.0.10. Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo o projeto.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

Este volume será lançado nas caixas de areia e que serão interligadas via rede de tubos de PVC a rede de Drenagem Pública.

## **1.17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

1.17.0.0.1. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A

1.17.0.0.2. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 32A

1.17.0.0.3. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A

1.17.0.0.4. Caixa octogonal 3"x3", PVC, instalada em laje

1.17.0.0.5. Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40mm.

1.17.0.0.6. Luminária tipo calha de sobrepor, com duas lâmpadas tubulares de 36W

1.17.0.0.7. Luminária tipo PLAFON em plástico, de sobrepor, com uma lâmpada de 15W

1.17.0.0.8. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa

1.17.0.0.9. Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p +T 10A, incluindo suporte e placa

1.17.0.0.10. Tomada média de embutir (2 módulos), 2p +T 10A, incluindo suporte e placa

1.17.0.0.11. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p +T 10A, incluindo suporte e placa

1.17.0.0.12. Tomada 3P+T 30A/440V sem placa

1.17.0.0.13. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em laje

1.17.0.0.14. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em parede

1.17.0.0.15. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em parede

1.17.0.0.16. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32mm (1") para circuitos terminais, instalado em parede

1.17.0.0.17. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais

1.14.0.0.18. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.

1.14.0.0.19. Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.

1.14.0.0.20. Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0kV, para circuitos terminais.

1.14.0.0.21. Perfilado 38 x 76 mm, chapa 22



### *Sistema de energia de baixa tensão*

As instalações elétricas - serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, atendendo as normas da concessionária local – CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente a norma técnicas e as especificações de projeto. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação.

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

## **1.18. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO**

1.18.0.0.1. Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro angular 45° 2. ½”, adaptador storz 2. ½” mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2x1.1/2” e esguicho em latão 1. ½” – Fornecimento e instalação.

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Serão utilizados os dois abrigos de hidrantes existentes e dois novos abrigos para os mangotinhos da área ampliada da escola.

Segue abaixo o padrão de instalações que devem fazer parte do abrigo de mangotinhos:

- Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece;
- Os abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714;
- Os armários para mangotinhos devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90x60x30cm (AxLxP), a uma altura de 1,00m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,20m do piso;
- Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas, de dimensões 90x60x17 cm (AxLxP);

#### 1.15.0.0.2. Extintor de PQS 4kg

Os extintores deverão ser instalados conforme descrição abaixo:

- ➔ A uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme planta do PPCI, fora de qualquer caixa de escada, fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio, que permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor.

1.18.0.0.2. Tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - Fornecimento e instalação.



1.18.0.0.3. Extintor de PQS 4kg – Fornecimento e instalação.

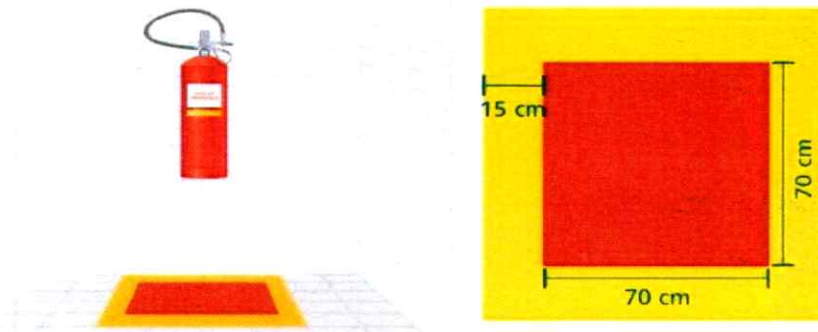
1.18.0.0.4. Pintura acrílica em piso cimentado.

Para aplicação da pintura, o piso deve ser cimentício e estar limpo, sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme, sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições.

O 1º passo é hidrojatear o local utilizando uma lavadora de alta pressão e aguardar secar totalmente.

Após a secagem, aplicar tinta acrílica utilizando trincha ou rolo de pintura, com intervalos de 3 horas entre cada demão. Caso o tempo de aplicação entre demãos exceda 24 horas será necessário lixar a demão anterior para promover ancoragem.

Deverão ser pintados os locais que tiverem extintores fixados à parede, nas dimensões 1,00x1,00m, conforme imagem abaixo.



1.18.0.0.5. Instalação de luminária de emergência de LED, 02 faróis, com bateria integrada, mínimo 1200 Lúmens

1.18.0.0.6. Instalação de luminária de emergência 30 LEDs, 2W, com bateria integrada

A iluminação de emergência e de abandono da edificação será feita por luminárias autônomas (com bateria incorporada) em 220V, sendo instaladas nas escadas, halls, circulação e salas para auxiliar a saída em caso de emergência.



Imagem 03: Bloco autônomo LED 2x6W REF.: BLA 2000Intelbras.

Especificações técnicas BLA 2000 Intelbras:

Descrição	BLA 1000	BLA 2000
Tensão de alimentação	100 a 240 Vac	
Bateria (chumbo-ácido VRA) selada	6 V / 4,0 Ah	6 V / 7,2 Ah
Tipo de lâmpada	LED 2x3 W	LED 2x6 W
Consumo das lâmpadas	2x3 W	2x5 W
Fluxo luminoso	1000 lumens (Lux/1 m)	2000 lumens (Lux/1 m)
Autonomia	2h (mínimo)	
Grau de proteção	IP20	
Material principal	Polímero termoplástico antichama	
Temperatura de aplicação	0 a 55 °C	
Cor predominante	Cinza-ártico	

O sistema de iluminação de emergência deve ter autonomia mínima de 1 hora de funcionamento, garantida durante este período a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminação desejados no nível do piso, a saber: 5 lux em locais com desnível, escadas, portas com altura inferior a 2,10m. e obstáculos; e 3 lux em locais planos, corredores, halls, elevadores e locais de refúgio.

1.18.0.0.7. Instalação de placa de saída autônoma de dimensões 25x16cm

As escadas, corredores e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 13434 e detalhamentos do projeto, assim como os extintores de incêndio e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na NBR14100.



A edificação possuirá também placa luminosa de sinalização de saída e também sinalização de saída com seta direcional quando houver mudança de direção, para indicação das rotas de fuga utilizáveis no momento de abandono do local, conforme IN 013/DAT/CBMSC.

Para a arquivancadas foram adotadas placas luminosas de 25x16cm.

Ao faltar energia elétrica a luminária acenderá automaticamente os LEDs iluminando os textos e símbolos impressos na base da luminária.



- Fabricante: Intelbras
- Tensão de alimentação: 100 a 220v (CA) Automático
- Tipo de lâmpada 12 LED's
- Bateria: (6x)1.2V - 2/3A 600 mah
- Autonomia: 3 horas
- Fluxo luminoso: 30 lm
- Peso (aproximado): 900 g
- Norma seguida NBR 10898

Sinalização acrílica de Saída com seta

#### 1.18.0.0.8. Acionador tipo “quebre o vidro” com corrente, martelo.

Deve ser do tipo quebra-vidro “pushbutton”, em cor vermelha, possuir corpo rígido para impedir danos mecânicos e possuir instruções de operações impressas em português no próprio corpo ou fora dele de forma clara, conforme itens I, II e III do Art. 24 da IN012/DAT/CBMSC.

Instalados a uma altura entre 1,20m e 1,50m em locais visíveis, tendo como referência o piso acabado, conforme Art. 25, da IN012/DAT/CBMSC.

Preferencialmente próximo aos pontos de fuga ou próximo a equipamentos de combate a incêndio, conforme IN012/DAT/CBMSC.

A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, de qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não pode ser superior a 30 metros, conforme Art. 26, da IN012/DAT/CBMSC.

1.18.0.0.9. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.10. Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32mm, aparente instalado em parede – Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.11. Cordoalha de Cobre nu 50mm<sup>2</sup>, enterrada, sem isolador - Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.12. Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm

1.18.0.0.13. Haste de Aterramento 5/8 para SPDA – Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.14. Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita.

Itens que compõem o projeto de SPDA, detalhado em memorial de PCI – Proteção contra incêndios.

## **1.19. ACABAMENTOS**

### **1.19.1 Cimento Alisado**

1.19.1.0.1. Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) com acabamento liso, espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa

O piso da arquibancada, escada e também da junção entre o pavilhão e a edificação térrea será em piso cimentado alisado, com traço 1:4 (cimento e areia) e acabamento liso, com espessura de 2,0cm, com preparo manual.

### **1.19.2. Revestimento Cerâmico**

*1.19.2.0.1. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>*

1.19.2.0.2. Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área maior que 10m<sup>2</sup>.



Não serão aceitas peças com qualquer tipo de defeito visível a olho nu, em condições adequadas de iluminação.

Quando necessários, os cortes e os furos dos pisos cerâmicos, só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridos sete dias após a finalização do assentamento dos pisos cerâmicos, poderá ser iniciada a operação de rejuntamento.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito em torno de 3mm, com espaçadores de PVC, serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor e tonalidade do piso cerâmico, própria para este fim, devendo ser aplicada conforme instruções técnicas do fabricante.

Após realizados os serviços de assentamento e rejuntamento dos pisos cerâmicos, a superfície revestida deverá ser plana não podendo apresentar defeitos, tais como ondulações etc.

### 1.19.3 Divisória

1.19.3.0.1. Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens

As divisórias serão em marmorite com espessura de 35mm, com chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual. Serão instaladas nos sanitários feminino e masculino em locais e alturas indicados em projeto arquitetônico.

### 1.20. Pintura

#### 1.20.1. Piso

##### 1.20.1.0.1. Pintura Acrílica em piso cimentado duas demãos

Será feita a pintura dos assentos da arquibancada, na cor amarela com tinta acrílica conforme indicado em projeto arquitetônico, obedecendo assim a normativa dos bombeiros quanto a identificação de rotas e assentos.

## 1.20.2. Paredes

### 1.20.2.0.1. Aplicação de fundo selador em paredes, uma demão.

Será aplicado uma demão de fundo selador acrílico nas paredes.

### 1.20.2.0.2. Pintura epóxi, duas demãos.

Será aplicado duas demão de tinta epóxi nas paredes, conforme locais indicados em projeto arquitetônico.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser protegidas, de forma a se evitar que poeiras, fuligem, cinzas e outros materiais estranhos possam ser depositar sobre as mesmas durante a aplicação a secagem da tinta. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Aplicar-se a cada demão quando a precedente estiver completamente seca, recomendando-se, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão da massa.

Dever-se-ão adotar precaução especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomenda-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Proteção de pisos e paredes com chapas de fibras de madeira comprida ou outras;
- Remoção de salpicos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientações do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimentos, falhas ou marcas de pincéis.



Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas deverão ser rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para se obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

1.20.2.0.3. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

Deve seguir informações contidas no item 1.20.20.0.2

1.20.3. Teto

1.20.3.0.1. Aplicação de fundo selador em teto, uma demão.

Deve seguir informações contidas no item 1.20.2.0.1.

1.20.3.0.2. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.

Deve seguir informações contidas no item 1.20.20.0.2

## **1.21. LOUÇAS E METAIS**

1.21.1. Sanitários

1.21.1.0.1. Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação

Serão instalados 04 mictórios nos locais indicados em projeto arquitetônico e eles serão do tipo sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada de acabamento simples e conjunto para fixação.

1.21.1.0.2. Vaso Sanitário sifonado convencional com louça branca

Serão instalados 02 vasos sanitários nos locais indicados em projeto arquitetônico e eles serão do tipo sifonado convencional com louça branca.

1.21.1.0.3. Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado

Para os vasos sanitários convencionais serão instaladas duas válvulas de descarga, com acabamento metálico, conforme indicado em projeto.

1.21.1.0.4. Execução de alças de apoio para PNE com 80cm em INOX polido.

1.21.1.0.5. Execução de alças de apoio para PNE com 70cm em INOX polido.

1.21.1.0.6. Execução de alças de apoio para PNE com 40cm em INOX polido.

Serão instaladas alças ou barras de apoio para os sanitários PNE, conforme indicado em projeto, a fim de auxiliar o usuário e garantir acessibilidade.

1.21.1.0.7. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.

Serão instalados 12 vasos sanitários nos locais indicados em projeto arquitetônico e eles serão do tipo sifonado convencional com louça branca.

1.21.1.0.8. Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente

Serão instaladas 12 cubas nos locais indicados em projeto arquitetônico e elas serão de embutir oval em louça branca 35x50cm.

1.21.1.0.9. Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm

1.21.1.0.10. Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular



Serão instaladas 12 torneiras nos locais indicados em projeto arquitetônico e elas serão cromadas de mesa, ½" ou ¾", para lavatório, padrão popular.

1.21.1.0.11. Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão

Serão instaladas 12 válvulas em metal cromado 1 ½ x 1 ½ nas cubas de embutir.

1.21.1.0.12. Bancada de mármore branco polido para lavatório 5,40m x 0,60m

Serão instaladas bancadas de mármore branco polido, com dimensões de 5,40x0,60m, nos sanitários, conforme especificado em projeto arquitetônico.

Serão instalados a uma altura de 90cm do chão, exceto em locais indicados em projeto: nos sanitários feminino e masculino, onde haverá um recorte na bancada e sua instalação será a uma altura de 80cm, atendendo assim a norma de acessibilidade.

1.21.1.0.13. Escada tipo marinheiro em aço CA-60, 9,52mm, incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão.

## **1.22. ESQUADRIAS**

### **1.22.1. Vergas e contravergas**

1.22.1.0.1. Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão.

1.22.1.0.2. Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5m de comprimento.

1.22.1.0.3. Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão.

### **1.22.2. Portas**

1.22.2.0.1. Porta de madeira, para pintura, semi-oca (leve ou média) 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças – Fornecimento e instalação.

Serão instaladas portas de madeira para pintura conforme local indicado em projeto e elas serão do tipo semi-oca 80x210cm, com espessura de 3,5cm, incluso dobradiças.

1.22.2.0.2. Porta de madeira, para pintura, semi-oca (leve ou média) 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças – Fornecimento e instalação.

1.22.2.0.3. Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição fixação com parafusos – Fornecimento e instalação.

Serão instaladas portas de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação e parafusos em todas as divisórias nos sanitários e central de gás, conforme indicado em projeto arquitetônico.

### 1.22.3. Janelas

1.22.3.0.1. Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada.

Serão instaladas janelas de alumínio conforme local indicado em projeto, serão do tipo maxim-ar com as seguintes dimensões: 100x60cm, e sua fixação se dará com parafusos e vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada.

## 1.23. GUARDA-CORPO E CORRIMÃOS DAS ESCADAS

1.23.0.0.1. Corrimão em tubo de aço galvanizado com pintura epóxi de 1.1/2"

1.23.0.0.2. Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1.1/2"

Nos locais indicados em projeto, será executado guarda-corpo e corrimão metálico. Toda estrutura deverá ser lixada e pintada com tinta tipo automotiva na cor cinza.



Será respeitada as seções transversais / espessuras e o dimensionamentos dos perfis de aço conforme o detalhe em projeto. Deverão ser lixados e pintados, isentos de defeitos. Serão fixados na laje através de buchas de nylon e parafusos metálicos.

Os guarda-corpo terão altura de 1,10cm e os corrimãos 0,90cm conforme Normativa do Bombeiro.

## **4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO**

### **4.1 Disposições gerais**

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para o Centro de Eventos Etapa III, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A PMNT se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes. Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a CONTRATADA deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

#### **a) Equipamentos de Proteção Individual – EPI**

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II -CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante– CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

#### **b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.



**c) Sinalização**

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos desinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

**d) Diário de Obra**

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

**e) Equipamentos e ferramentas**

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PMNT.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PMNT.

A PMNT poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

**f) Placa de obra**

A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 1,20x2,40m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, estes podem ser consultados no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra”, seguindo o manual vigente à época de execução, sendo o mesmo disponibilizado pela Caixa via online pelo site <http://www.caixa.gov.br>.

## 5 DECLARAÇÃO

Declaro que o “Projeto do Centro de Eventos Etapa III”, foi elaborado de acordo com os manuais e normas ABNT necessários e atende as regras de acessibilidade previstas pelas normas técnicas e Decreto Federal nº 5.296/2004.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra **CENTRO DE EVENTOS ETAPA III**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.



---

ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.EPP

Eng. José Carlos Zandoná

Responsável técnico/Sócio Gerente

CREA/SC - 42.499-5





Autenticidade \_\_\_\_\_

ART N° 5541376-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
ENGENHEIRO CIVIL 042499-5 Empresa Executora  
JOSE CARLOS ZANONINI FLORIANOPOLIS INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
RUA CAMINHO DO SOL 142 121783-0  
INHALES DO RIO VER 89058-410 SC Fone: 47 30457200 Fax: 47 21250072  
Fone: 4832049424 Fax: -- CPF: 862.984.459-00 Norma:  
jz.zanonini@hotmail.com

**Contratante**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO 02925025000160  
Praça Del. Comandante, 126  
Centro NOVA TRENTO SC  
89270-000 (48) 3267-3200

**Resumo do Contrato**  
EXECUÇÃO E LAUDO DE SONDADEM GEOLÓGICA TIPO SPT 5 Furos TOTALIZANDO 56,30 m. PROJETOS: FUNDAÇÕES, ESTRUTURA METÁLICA, ELÉTRICO BAIXA TENSÃO E ARQUITETÔNICO DE GINÁSIO DE ESPORTES TOTALIZANDO 760,30 m<sup>2</sup>.

Termo em: 15/07/2015 Termo em: 13/08/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$16.596,38

**Identificação da Obra/Serviço**  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO 02925025000160  
DOS IMIGRANTES S/N  
CENTRO NOVA TRENTO SC  
89270-000 (48) 3267-3200

**Assinaturas**  
NOVA TRENTO 15/07/2015 JOSE CARLOS ZANONINI 862.984.459-00  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO 02925025000160

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.402/77)

**Resumo do Responsável Técnico**

ART: 5541376-9

Participação Técnica (Individual)	Atividades				
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
Entidade de Classe	24 53	8658	56,30	14	
	12 00	8662	760,30	14	
	12 00	8632	760,30	14	
	12 00	8116	760,30	14	
Regularização	12 00	8413	760,30	14	

Descrição Complementar \_\_\_\_\_

Este documento só terá validade pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) e documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



ELABORAÇÃO: AGOSTO/2015



SONDAGEM DE SOLO

CENTRO DE EVENTOS  
(AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI)

RELATÓRIO DE SONDAAGEM



A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.






## SUMÁRIO

1.	LOCALIZAÇÃO .....	3
2.	NORMAS DE REFERÊNCIA .....	4
3.	MÉTODO DE SONDAGEM .....	4
4.	RESUMO DOS FUROS DE SONDAGEM .....	5
5.	LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM .....	5
6.	PERFIL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP01 .....	6
7.	PERFIL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP02 .....	7
8.	PERFIL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP03 .....	8
9.	PERFIL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP04 .....	9
10.	PERFIL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP05 .....	10

\* São partes integrantes deste relatório os itens que seguem:

- Perfis individuais dos furos de sondagem;
- Croqui de locação dos furos fornecido pelo cliente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	GW
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	OB
		APROVADO POR:	INT



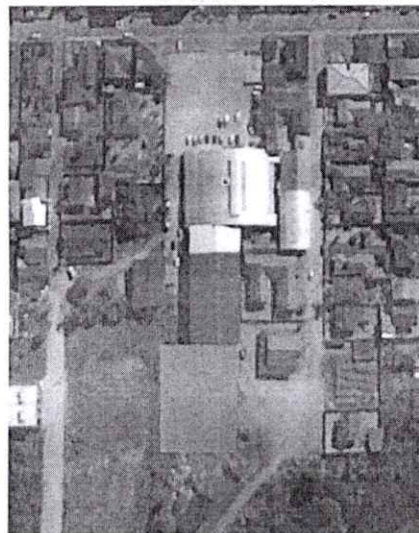
### 1. LOCALIZAÇÃO



Nova Trento é um município brasileiro do Estado de Santa Catarina. Localiza-se a uma latitude 27°17'09" sul e a uma longitude 48°55'47" oeste, estando a uma altitude de 30 metros.

A área dos estudos de sondagem é um terreno na Rua dos Imigrantes, com área de 760,30 m<sup>2</sup>, destinado à construção do Centro de Eventos de Nova Trento-SC.

Foram executados 5 (seis) furos de sondagem à percussão tipo SPT, totalizando 56,30 metros.








	RELATÓRIO DE SONDAGEM	PÁGINA:	4 DE 10	REV:	00	
		EMIÇÃO:	14/08/2015			
		CÓDIGO:	P006-006-SND-0001-R0			

## 2. NORMAS DE REFERÊNCIA

Os serviços foram realizados em conformidade com a norma "NBR 6484 : 2001 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio".

Têm-se como referência também as normas NBR 13441 : 1995 – Rocha e Solos (Simbologia), NBR 6502 : 1995 – Rocha e Solos (Terminologia), NBR 8036 : 1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios (Procedimento) e NBR 7181 : 1984 – Solo – Análise Granulométrica (Método de ensaio).

## 3. MÉTODO DE SONDAGEM

O método de sondagem consiste na abertura do furo de sondagem por meio de trados (Trado Concha ou Cavadeira e Trado Helicoidal) e/ou por lavagem (Circulação d'água), posicionamento do tubo de revestimento de 2.1/2" de diâmetro externo e execução do ensaio de penetração em diversas profundidades com amostrador padrão tipo "Raymond", de diâmetro interno de 34,9 mm e externo de 50,8 mm.

O ensaio de penetração é realizado a cada metro de profundidade do terreno e corresponde ao número de golpes de um peso de 65 Kg, caindo de uma altura de 75 cm, necessários à cravação de 30 cm do amostrador (Índice de Resistência).

Coletam-se amostras do solo a cada metro de profundidade, que são analisadas e classificadas tátil-visualmente. Estas amostras permanecem armazenadas na INTELLI, à disposição do contratante através de solicitação específica, por um período de 7 (sete) dias a contar desta data.

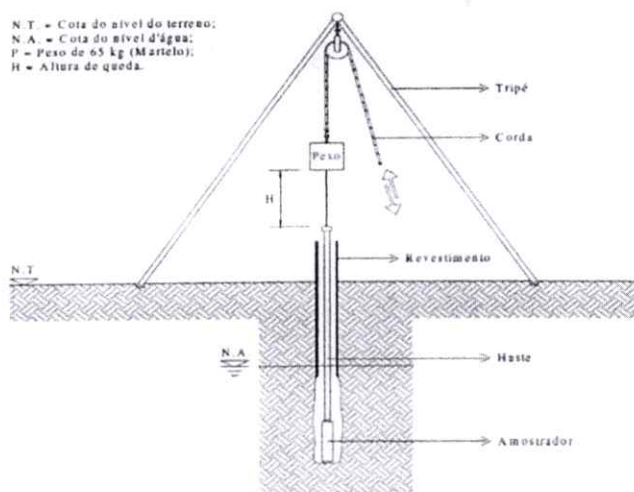


Figura 1: Esquema genérico do método de ensaio da sondagem à percussão tipo SPT

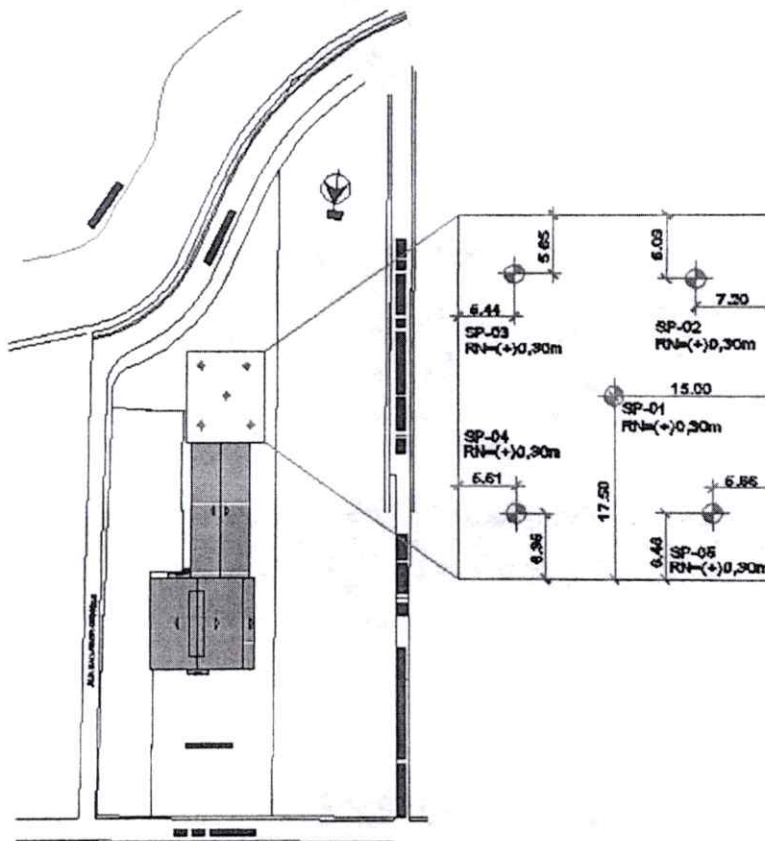
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	GW
		REVISADO POR:	OB
		APROVADO POR:	INT

#### 4. RESUMO DOS FUROS DE SONDAGEM



Resumo dos furos de sondagem	
Furo de Sondagem	Profundidade Perfurada (m)
SP01	14,50
SP02	10,45
SP03	10,45
SP04	10,45
SP05	10,45
<b>Total</b>	<b>56,30 m</b>

#### 5. LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM







### 6. PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP01

CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC	
OBRA/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC	
DATA INÍCIO: 06/08/15	DATA TÉRMINO: 06/08/15
LAVAGEM POR TEMPO	AVANÇO TRADO: 0,60 m ESCALA: 1:100
TEMPO (min.):	AVANÇO (m):
10	00
10	00
10	00
AVANÇO REVESTIMENTO: 1,30 m NÍVEIS D'ÁGUA	
FUGA D'ÁGUA COM: 2,00 m INICIAL:	
USO BENTONITE: 2,00 - 14,50 m 01 HORA:	
MOTIVO DO TÉRMINO: 24 HORAS:	
camadas resistentes. 6,10m	
CONVENÇÕES: SO: Solo Orgânico AT: Atampo SS: Solo Superficial Al: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração	

PERFIL DE SONDAAGEM SP-01										01/01			
N.º DE PERFIL	PROF. (m)	GOLPES / 30 cm		ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N)					DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	COMETIDO	TORQUE MÁXIMO	TORQUE RESIDUAL	
		INICIAL	FINAL	0	10	20	30	40					50
1	19 - 17									0,60 - 5,56 m: ATERRIO, SILTE ARENOSO COM CALIÇA, MEDIAMENTE COMPACTO, VARIEGADO.			
2	10 - 12									5,56 - 7,73 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIAMENTE COMPACTO, VARIEGADO.			
3	14 - 15												
4	14 - 12									7,73 - 14,50 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA A MUITO COMPACTA, HÁBRON.			
5	06 - 08												
6	13 - 11									LIMITE DA SONDAAGEM: 14,50 m CONFORME NBR - 6484.			
7	12 - 14												
8	15 - 19												
9	10 - 10												
10	28 - 25												
11	32 - 36												
12	39 - 46												
13	48 - 52												
14	60 -												
15	-												
16	-												
17	-												
18	-												
19	-												
20	-												
21	-												

RESP. TEC. ENGR. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CRM/SC 042.499-3





**7. PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP02**

CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC																						
OBRA/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC																						
DATA INÍCIO: 06/08/15			DATA TÉRMINO: 07/08/15																			
LAVAGEM POR TEMPO		AVANÇO TRADO:		ESCALA:																		
TEMPO (min.):	AVANÇO (m)	AVANÇO REVESTIMENTO:		NÍVEIS D'ÁGUA																		
10	00	FUGA D'ÁGUA COM:		INICIAL:																		
10	00	USO BENTONITE:		01 HORA:																		
10	00	MOTIVO DO TÉRMINO:		24 HORAS:																		
CONVENÇÕES:			LIMITADO PELO CLIENTE		5,78m																	
SO: Solo Orgânico AT: Aterro SS: Solo Superficial AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração																						
<b>PERFIL DE SONDAAGEM SP-02</b>																						
F. AL. / N.º INICIAL	PROF. (m) PE PERFIL	GOLPES / 30 cm	ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) QUEDA 95 cm PESO DE 65 kg					DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONEXÃO	TORQUE MÁXIMO	TORQUE MÍNIMO											
			INICIAL	FINAL	0	10	20					30	40	50								
	1	16 - 11																				
	2	12 - 14																				
	3	23 - 20																				
	4	19 - 18																				
5,78m	5	23 - 22																				
	6	13 - 12																				
	7	20 - 22																				
	8	22 - 18																				
	9	24 - 29																				
	10	22 - 30																				
	11	-																				
	12	-																				
	13	-																				
	14	-																				
	15	-																				
	16	-																				
	17	-																				
	18	-																				
	19	-																				
	20	-																				
	21	-																				
							LIMITE DA SONDAAGEM: 10,45 m LIMITADO PELO CLIENTE.															
							0,80 - 4,72 m: ATERRO, SILTE ARENOSO COM CALIÇA, MEDIANAMENTE COMPACTO, VARIEGADO.															
							4,72 - 6,87 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIANAMENTE COMPACTO, VARIEGADO.															
							6,87 - 10,45 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA A MUITO COMPACTA, MARRON.															
							RESP. TEC.: ENGR JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.498-5															

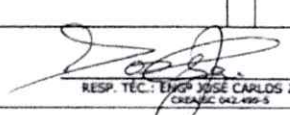






8. PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP03

CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC												
OBRA/LOCAL: RUA DOS EMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC												
DATA INÍCIO: 07/08/15					DATA TÉRMINO: 07/08/15							
LAVAGEM POR TEMPO		AVANÇO TRADO:		0,60 m		ESCALA:		1:100				
TEMPO (min):	AVANÇO (m):	AVANÇO REVESTIMENTO:		1,30 m		NÍVEIS D'ÁGUA						
10	00	PLUGA D'ÁGUA COM:		2,00 m		INICIAL:						
10	00	USO BENTONITE:		2,00 - 10,45 m		01 HORA:						
10	00	MOTIVO DO TÉRMINO:		LIMITADO PELO CLIENTE		24 HORAS: 5,85m						
CONVENÇÕES: SO: Solo Orgânico AT: Azarito SS: Solo Superficial AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração												
<b>PERFIL DE SONDAAGEM SP-03</b>												
M. NÍVEL D'ÁGUA (m)	PROF. (m) PERFIL	GOLPES / 30 cm		ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) QUEDA 75 cm PESO DE 65 kg					DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	COMUNICAÇÃO	TEMPO DE MARCO	TEMPO DE RESERVA
		INICIAL	FINAL	0	10	20	30	40				
5,85m	1	12	14							6,00 - 4,90 m: ATERRO, SILTE ARENOSO COM CALIÇA, MEDIANENTE COMPACTO, VARIEGADO.		
	2	11	13									
	3	15	16							4,90 - 6,60 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIANENTE COMPACTO, VARIEGADO.		
	4	16	18									
	5	21	20							6,60 - 10,45 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA, MARROM.		
	6	12	15									
	7	15	26							LIMITE DA SONDAAGEM: 10,45 m LIMITADO PELO CLIENTE.		
	8	18	20									
	9	23	26									
	10	25	28									
	11	-	-									
	12	-	-									
	13	-	-									
	14	-	-									
	15	-	-									
	16	-	-									
	17	-	-									
	18	-	-									
	19	-	-									
	20	-	-									
	21	-	-									

  
 RESP. TÉCN.: ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042-499-5





### 9. PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP04

CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC												
OBRA/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, 5/N - CENTRO NOVA TRENTO SC												
DATA INÍCIO: 07/08/15				DATA TÉRMINO: 07/08/15								
LAVAGEM POR TEMPO		AVANÇO TRADO:		0,60 m		ESCALA: 1:100						
TEMPO (mín.):	AVANÇO (m):	AVANÇO REVESTIMENTO:		1,30 m		NÍVEIS D'ÁGUA						
10	00	FUGA D'ÁGUA COM:		2,00 m		INICIAL:						
10	00	USO BENTONITE:		2,00 - 10,45 m		01 HORA:						
10	00	MOTIVO DO TÉRMINO:		LIMITADO PELO CLIENTE		24 HORAS:						
CONVENÇÕES:		LIMITADO PELO CLIENTE		5,88m		INTELLI						
SO: Solo Orgânico		AT: Aterro										
SS: Solo Superficial		AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração										
<b>PERFIL DE SONDAAGEM SP-04</b>												
01/01												
N.º DE PROFUNDIDADE (m)	R. Nº DE PERFIL	GOLPES / 30 cm		ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) QUEDA 75 cm PÊSO DE 65 kg					DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONVENÇÃO	TIPO DE MANTO	TIPO DE REVEST. INTERIOR
		INICIAL	FINAL	0	10	20	30	40				
5,88m	1	11	13							0,00 - 5,85 m: ATERRA, SILTE ARENOSO COM CALIÇA, MEDIAMENTE COMPACTO, VARIEGADO.		
	2	10	12									
	3	14	15									
	4	16	18									
	5	17	18									
	6	15	20							5,85 - 7,10 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIAMENTE COMPACTO, VARIEGADO.		
	7	16	18									
	8	20	21							7,10 - 10,45 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA, MARRON.		
	9	22	23									
	10	24	26									
	11	-	-							LIMITE DA SONDAAGEM: 10,45 m LIMITADO PELO CLIENTE.		
	12	-	-									
	13	-	-									
	14	-	-									
	15	-	-									
	16	-	-									
	17	-	-									
	18	-	-									
	19	-	-									
	20	-	-									
	21	-	-									

RESP. TÉCN.: ENGE. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
CREA/SC 042.499-5



10. PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP05



CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC		
OBRA/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC		
DATA INÍCIO: 10/08/15	DATA TÉRMINO: 10/08/15	
LAVAGEM POR TEMPO	AVANÇO TRADO: 0,60 m ESCALA: 1:100	
TEMPO (mín.): 10	AVANÇO REVESTIMENTO: 1,30 m NÍVEIS D'ÁGUA	
00	FUGA D'ÁGUA COM: 2,00 m INICIAL:	
10	USO BENTONITE: 2,00 - 10,45 m 01 HORA:	
00	MOTIVO DO TÉRMINO: 24 HORAS:	
10	00	6,05m
CONVENÇÕES: SO: Solo Orgânico AT: Aterro		
SS: Solo Superficial AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração		
LIMITADO PELO CLIENTE		

MAR. D'ÁGUA INICIAL	PROF. (m) PERFIL	GOLPES / 30 cm		ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) QUEDA 75 cm PÊSO DE 65 kg					DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONVENÇÃO	TORQUE MÁXIMO	TORQUE RESIDUAL	
		INICIAL	FINAL	0	10	20	30	40					50
	①	14	15							0,05 - 1,35 m: ATERRO, SILTE ARENOSO COM CALÇA, MEDIANENTE COMPACTO, VARISSADO.			
	②	15	16										
	③	12	14										
	④	12	16										
	⑤	16	17										
6,05m	⑥	14	18							0,05 - 7,10 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIANENTE COMPACTO, VARISSADO.			
	⑦	18	20										
	⑧	17	18							7,10 - 10,45 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA, MARROM.			
	⑨	21	25										
	⑩	26	28										
	⑪	-	-							LIMITE DA SONDAAGEM: 10,45 m LIMITADO PELO CLIENTE.			
	⑫	-	-										
	⑬	-	-										
	⑭	-	-										
	⑮	-	-										
	⑯	-	-										
	⑰	-	-										
	⑱	-	-										
	⑲	-	-										
	⑳	-	-										
	㉑	-	-										

RESP. TÉCN.: ENGR. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
CRM/SC 942.499-5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

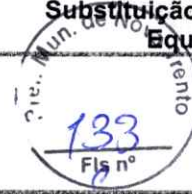


ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7349895-4

Substituição de ART 7178244-0

Equipe - ART Principal



RNP: 2505857555  
Registro: 042499-5-SC

Registro: 103933-4-SC

1. Responsável Técnico

**JOSE CARLOS ZANDONA**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço: Rua Santo Inácio, Praça Del Comune  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00  
Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço: Rua dos Imigrantes  
Complemento:  
Cidade: NOVA TRENTO  
Data de Início: 07/05/2018  
Finalidade:

Data de Término: 30/10/2019

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60  
Nº: sn

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensionamento	Desenho Técnico
<b>Estaqueamento</b>		Dimensão do Trabalho: 390,00	Metro(s)
<b>Cobertura</b>		Dimensão do Trabalho: 154,82	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Estrutura Metálica</b>		Dimensão do Trabalho: 679,92	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Arquitetônico <b>Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos</b>		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única</b>		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Rede Hidrossanitária</b>		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Estrutura de concreto armado</b>		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)</b>		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores</b>		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência</b>		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
Elaboração <b>Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação</b>	Estudo	Detalhamento	Especificação
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes</b>		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares referente à ampliação do Centro de Eventos Etapa III, no Município de Nova Trento/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 17/04/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 27/04/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 17 de Abril de 2020

JOSE CARLOS ZANDONA

862.984.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60

*Cristina Cim Cardoso*  
Captação de Recursos  
Pref. Mun. Nova Trento





### Certidão de Inteiro Teor

**CERTIFICO**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 7934, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 —

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL

*you*

Fls. 0001

Ano: 1993

Matrícula Nº. 7.934

Data: 01 de abril de 1993 /

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** " Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nos fundos da Rua dos Imigrantes, na cidade de Nova Trento, com a área de " 8.820,00 m<sup>2</sup> " oito mil, oitocentos e vinte metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: frente, mede 69,00 metros com terras que já pertence a Prefeitura Municipal de Nova Trento; fundos, mede 69,00 metros que faz com o Rio do Braço; lado direito, mede 120,00 metros, Antes com Salvador Gessele, atualmente com Manoel Militão Costa e pelo lado esquerdo, mede 120,00 metros com terras de Antonio Sgrott. " **PROPRIETARIA:** Sociedade Antonio Vieira, portadora do CGC nº 92.959.006/0001-09, com sede à Rua Marques de Pombal-799, Porto Alegre-RS. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito neste Ofício de Imóveis, sob o nº 99 fls 15 do livro 3/A, em data de 26.07.1967 /, ref. ao Remanescente de uma área maior / 0 Oficial \_\_\_\_\_

**REG. 1- 7.934** - Nos termos da Escritura pública de Permuta, lavrada pela Escrivã de Paz da sede do Município de Nova Trento, Paulina Klöppel Rachadel, L<sup>ra</sup> 90 fls 146- 147-v, em data de 11 de dezembro de 1992, a SOCIEDADE ANTONIO VIEIRA, já acima qualificada, representada pelo KONO PAULO RHODEN, portador do CIC nº 179.687.209-78, brasileiro, solteiro, maior, religioso, domiciliado e residente na cidade de Florianópolis-SC, PERMUTARAM, o imóvel objeto desta matrícula, com outro imóvel- Mat. 7.933, com a área de 1.562,50 m<sup>2</sup> de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Trento, passando o imóvel objeto desta matrícula, em vista da Permuta, a pertencer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, portadora do CGC nº 82.925:025/0001-60, com sede à Praça da Bandeira, na cidade de Nova Trento-SC, representada por seu Prefeito Municipal, Saul José Rouver, C.P.F. nº 018.875.079-91, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento-SC. Consta da Escritura, a apresentação da CND-Certidão negativa de débito, n) 553587-da Sociedade Antonio Vieira, exp. na cidade de Florianópolis, em 14.12.92-ass. Valdir Weber-Mat. 110.622. O imóvel foi estimado pelas partes em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Dou fé. São João Batista, 01 de abril de 1993-0 Oficial \_\_\_\_\_

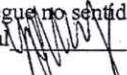
**AV. 2- 7.934** - Nos termos do requerimento pelo proprietário, juntando planta e demais documentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, em 20.04.2005, ficando arquivados neste Ofício; procede-se, o desmembramento de uma área de "360,00" m<sup>2</sup>, com abertura da matrícula sob n.º 11.666, ficando **área remanescente "8.460,00" m<sup>2</sup>**. Dou fé. São João Batista, 22 de abril de 2005. O Oficial \_\_\_\_\_

**AV. 3- 7.934** - Nos termos do requerimento pelo proprietário, juntando planta e demais documentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, em 11.05.2005, ficando arquivados neste Ofício; procede-se, o desmembramento de uma área de "900,00" m<sup>2</sup> com abertura da matrícula sob n.º 11.710, ficando **área remanescente de "7.560,00" m<sup>2</sup>**. Dou fé. São João Batista, 09 de junho de 2005. O Oficial \_\_\_\_\_

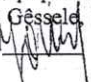
**AV. 4 - 7.934** - Protocolo nº 38.704. São João Batista, 21 de novembro de 2013.

Nos termos do requerimento apresentado pelo representante legal do Município de Nova Trento/SC em data de 19/11/2013 apresentando memorial descritivo, procede-se averbação para constar as **medidas e confrontações da área remanescente** do imóvel objeto desta matrícula: **Frente (Leste):** mede 78,00 metros no acompanhamento da Rua Salvador Gessele; **Fundos (Oeste):** mede 120,00 metros com Antonio Sgrott; **Lado direito (Sul):** mede 69,00 metros com Rio do Braço; e **Lado esquerdo (Norte):** mede 111,00 metros em três linhas, a primeira linha começa

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 7934Fls. 0001v

da frente do imóvel, no limite com a Rua Salvador Gessele e parte no sentido Leste-Oeste medindo 30,00 metros com Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Mat. nº 11.710); fazendo um repique para segunda linha, que segue no sentido Sul-Norte, medindo 42,00 metros com A.P.A.E. (Mat. nº 11.663) e com Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Mat. nº 11.710); fazendo novamente um repique para terceira linha, que segue no sentido Leste-Oeste, medindo 39,00 metros com Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC. Dou fé. O Oficial   
 Emolumentos: ISENTO - Selo de fiscalização: CMI36047-3870

R. 5 - 7.934 - Protocolo nº 38723. São João Batista, 25 de novembro de 2013.

Nos termos do requerimento da proprietária datado de 18/09/2013, juntando planta, memorial descritivo, e demais documentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, em data de 07/10/2013 ficando via arquivada neste Ofício de Imóveis, procede-se o desmembramento de uma área, com 495,00 m<sup>2</sup> com abertura da matrícula nº 17.518, ficando uma área remanescente de 7.065,00 m<sup>2</sup> (sete mil sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Frente (Norte)**: mede 39,00 metros com Prefeitura Municipal de Nova Trento; **Fundos (Sul)**: mede 69,00 metros com Rio do Braço; **Lado direito (Leste)**: mede 142,00 metros em três linhas, a primeira linha parte da frente do imóvel no sentido Norte-Sul, medindo 58,50 metros estremando 12,00 metros com A.P.A.E. (Mat. nº 11.663), 30,00 metros com Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Mat. nº 11.710) e 16,50 metros estremando com área já desmembrada da Prefeitura Municipal de Nova Trento (Mat. nº 17.518), fazendo um repique para a segunda linha no sentido Oeste-Leste, medindo 30,00 com área já desmembrada da Prefeitura Municipal de Nova Trento (Mat. nº 17.518), novamente fazendo um repique para terceira linha no sentido Norte-Sul, medindo 53,00 metros no acompanhamento da Rua Salvador Gessele até o Rio do Braço; **Lado esquerdo (Oeste)**: mede 120,00 metros com Antônio Sgrott. Dou fé. O Oficial   
 Emolumentos: ISENTO - Selo de fiscalização: CMI36051-KHB5





Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N° 7934.

O referido é verdade e dou fé.  
São João Batista - SC, 31 de Março de 2020.



- Waldir Feliciano Goedert - Oficial
- Jaqueline Maria Goedert de Campos - Substituta
- Gelvane Francisco Goedert - Escrevente Autorizado
- Divair Cordeiro - Escrevente Autorizada

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00  
Selos: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***



## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 558871/2020

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CPF/CNPJ nº **82925025000160**, informou a implantação/operação da atividade **Construção do centro de Eventos- 357,64, continuação de outro nos fundos do ginásio dos esportes, situado na Rua dos Imigrantes, Bairro e Recursos Caixa Econômica**, com CNAE , situado à **FUNDOS DA RUA DOS IMIGRANTES, 00, Centro** no município de **NOVA TRENTO**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é **válida até 10/07/2021**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 558871







DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE  
Nº 582643/2021

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CPF/CNPJ nº 82925025000160, informou a implantação/operação da atividade Construção do Centro de Eventos de 357,64m², continuação de outro nos fundos do ginásio dos esportes, situado na Rua dos Imigrantes, Bairro Centro e Recursos da Caixa Econômica. com CNAE , situado à RUA DOS IMIGRANTES, 00, Centro no município de NOVA TRENTO, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é válida até 27/04/2022, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 582643






## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins acerca do processo licitatório envolvendo os projetos do Centro de Eventos Etapa III, que a empresa ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, situada na Rua 1101, nº 60, sala 181, Centro – Balneário Camboriú/SC., inscrita sob o CNPJ 12.226.0008/0001-50, que o ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5, declarar para os devidos fins, que existe compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes nas planilhas com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos do SINAPI conforme Anotação de Responsabilidade técnica anexa.

Declaro também que todas as composições e insumos com preço Atribuído São Paulo - AS são compatíveis e adequados à realidade do município de Nova Trento, especificamente à obra em questão.

Balneário Camboriú/SC, 14 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
Engenheiro Civil Responsável  
CREA/SC. 042.499-5



**ANEXO II**


**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**



Eu, **José Carlos Zandoná** – CREA Nº **042499-5**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Zandoná Assessoria e Projetos LTDA** – CNPJ Nº **12.226.008/0001-50**, Responsável Técnico pelo Projeto Pavimentação e Drenagem da Rua Felipe Schmidt, Nova Trento – SC, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **866621**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS ZANDONA**  
Engenheiro Civil – CREA Nº 042499-5  
Responsável Técnico – Sócio-Gerente



## DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA SONDAGEM

DECLARAMOS para fins de execução de projeto estrutural, que a empresa ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, situada na Rua 1101, nº 60, sala 181, Centro – Balneário Camboriú/SC., inscrita sob o CNPJ 12.226.0008/0001-50 entende que a sondagem realizada na área de intervenção da Etapa I do Centro de Eventos é suficiente para o esclarecimento a respeito das condições de solo existentes, pois trata-se de uma área exatamente ao lado do local de intervenção do Centro de Eventos Etapa III. A empresa Zandoná Assessoria e Projetos LTDA assume todos os riscos pertinentes ao projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Balneário Camboriú/SC, 19 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS ZANDONA  
Engenheiro Responsável  
CREA/SC: 042.499-5

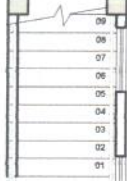




QUADRO DE REVISÕES

<b>CLIENTE:</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC CNPJ: 82.925.025/0001-60	
<b>EMITENTE:</b>  <b>ZANDONÁ ASSESSORIA &amp; PROJETOS LTDA</b> CNPJ: 12.226.008/0001-60   CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonasassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
<b>PROJETO:</b> CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO ETAPA III	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC	
<b>DESCRIÇÃO:</b> COTAS GERAIS	
<b>ASSINATURAS:</b>  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60  JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
<b>CARIMBOS/APROVAÇÃO:</b>	<b>DESENHO:</b> AF <b>ESCALA:</b> INDICADA <b>DATA:</b> 16/12/2019 <b>UNIDADE:</b> METRO
<b>STATUS DO PROJETO:</b> LIBERADO PARA EXECUÇÃO	<b>ARQ</b> <b>01.01</b> DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

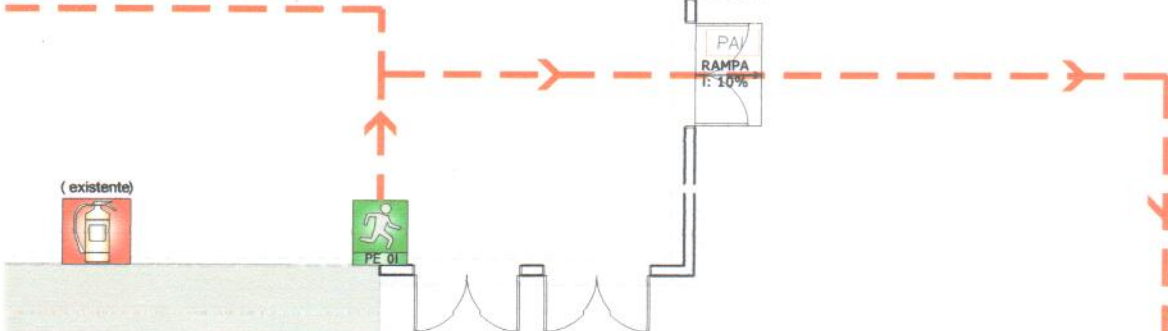
DS



0,35  
01, 01 01

PAV  
RAMPA  
I: 10%

PAV  
RAMPA  
I: 10%



(existente)



PE 01

ACESSO  
PRINCIPAL  
RAMPA EXISTENTE



Zandoná

ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
CNPJ/IME: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

RUA 1101, Nº 60, SALA 181 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC  
TEL (47) 3065-0117

3 PROJETO

**LIBERADO  
PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO

. CENTRO DE EVENTOS.PRE R06.dwg

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			
ENDEREÇO / OBRA		FOLHA	
RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC		PE 01	
REFERÊNCIA			
Plano de Emergência - PLACA 01			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
AF			01/11/2019
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
SEM ESCALA			

E PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHO BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906

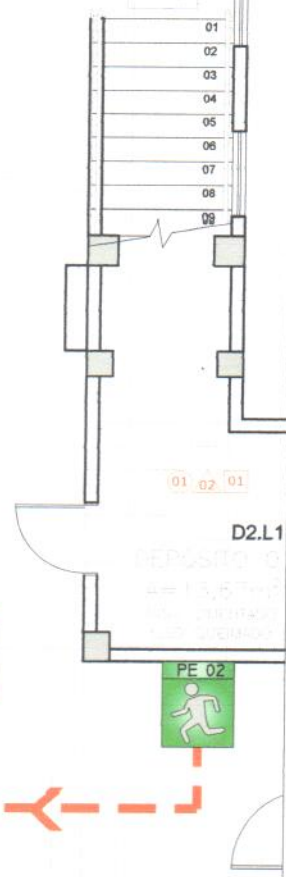




CIRCULAÇÃO  
 Área: 0,35 m²  
 01 01 01



ANSITÓRIOS  
 JETO APROVADO  
 'A II



CIRCULAÇÃO  
 Área: 0,35 m²  
 01 01 01



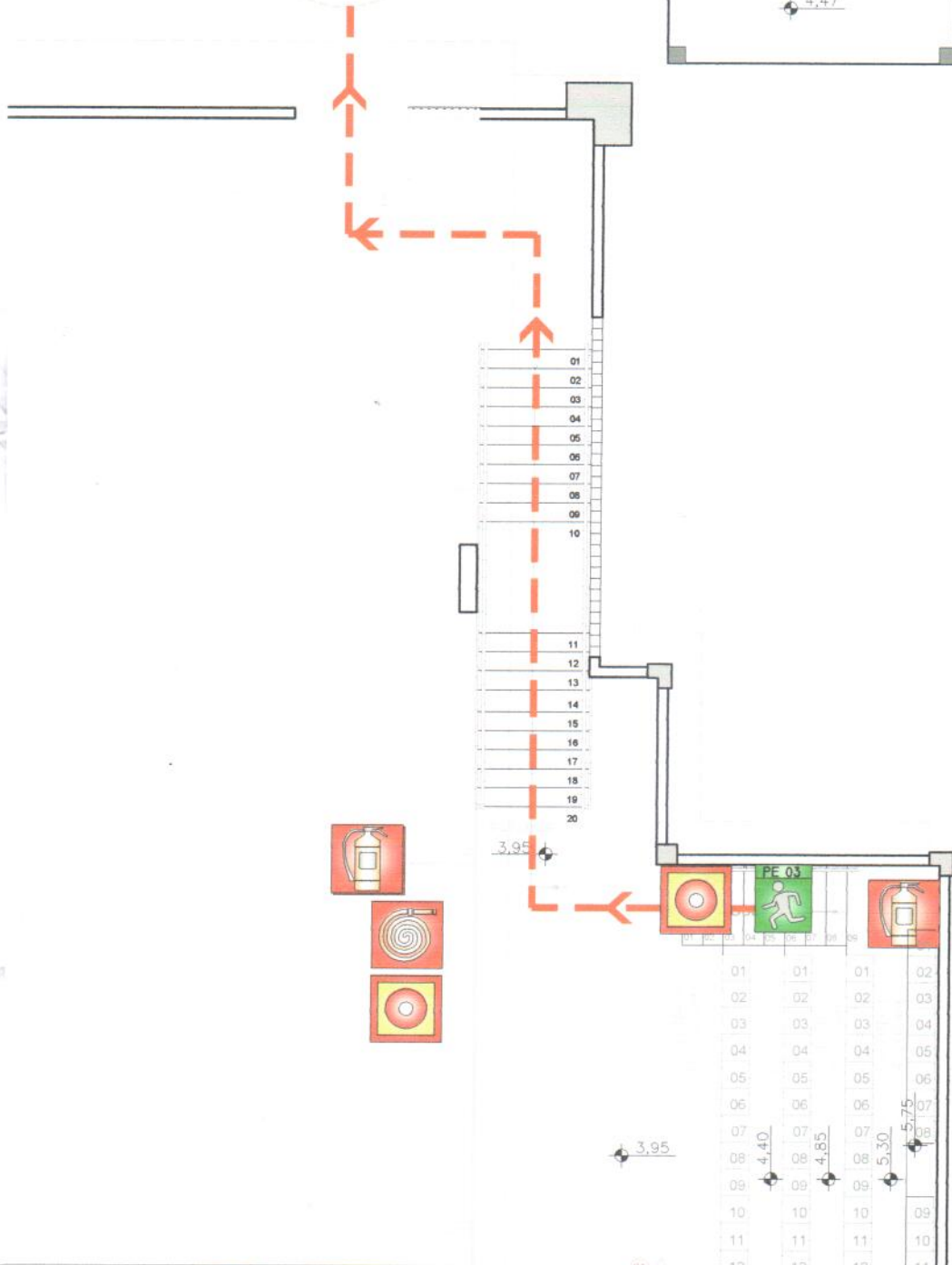
ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 RUA 1101, Nº 60, SALA 181 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC  
 TEL (47) 3065-0117

**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**

PMNT. CENTRO DE EVENTOS.PRE R06.dwg

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
<b>PREFEITURA DE NOVA TRENTO</b>			
ENDEREÇO / OBRA			FOLHA
RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC			<b>PE 02</b>
REFERÊNCIA			
Plano de Emergência - PLACA 02			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
AF			01/11/2019
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
SEM ESCALA			

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908



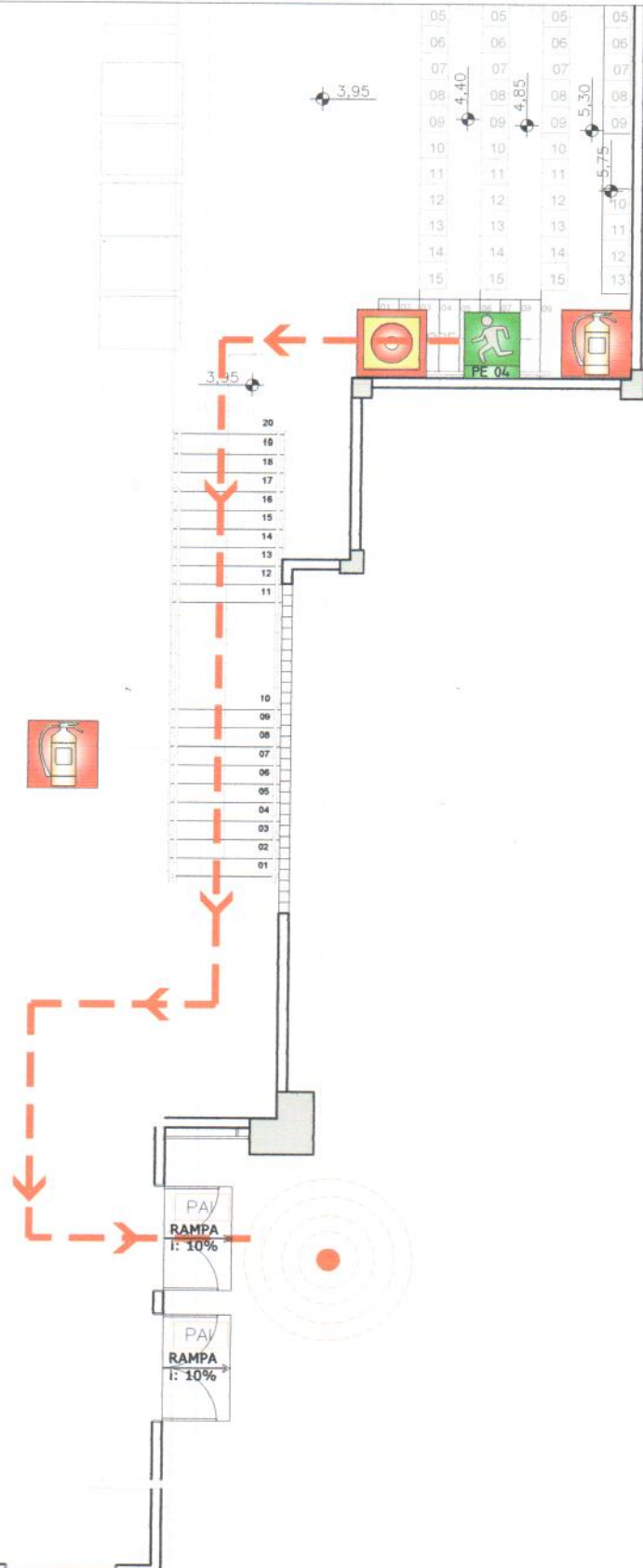
**Zandoná**  
 ASSESSORIA & PROJETOS  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 RUA 1101, Nº 60, SALA 181- BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC  
 TEL (47) 3065-0117

STATUS PROJETO  
**LIBERADO  
 PARA EXECUÇÃO**  
 ARQUIVO  
 PMNT. CENTRO DE EVENTOS.PRE R06.dwg

REVISÃO	ALTERAÇÃO		DESENHO	DATA
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA	RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC			<b>PE 03</b>
REFERÊNCIA	Plano de Emergência - PLACA 03			
PROJETO	AF	VISTOS	DESENHO	DATA
ESCALA	SEM ESCALA		TOPOGRAFIA	01/11/2019
				DATA TOP.

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7906





PE 04



ZANDONA ASSessoria E PROJETOS LTDA-EPP  
 CNPJ/MF: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 RUA 1101, Nº 60, SALA 181- BALNEÁRIO CAMBORIÚ /SC  
 TEL (47) 3065-0117

STATUS PROJETO **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

ARQUIVO PMNT. CENTRO DE EVENTOS.PRE R06.dwg

REVISÃO	ALTERAÇÃO	DESENHO	DATA
CLIENTE			
PREFEITURA DE NOVA TRENTO			FOLHA
ENDEREÇO / OBRA			PE 04
RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC			
REFERÊNCIA			
Plano de Emergência - PLACA 04			
PROJETO	VISTOS	DESENHO	DATA
AF			01/11/2019
ESCALA		TOPOGRAFIA	DATA TOP.
SEM ESCALA			

É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR - D.L. 7908

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES


CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA  
DETALHAMENTO DA COBERTURA**

ASSINATURAS:

  
 \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: AF	MET  01.02
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 07.06.2019	
	UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO:  <b>LIBERADO PARA EXECUÇÃO</b>	DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	





07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA  
DETALHAMENTO DA COBERTURA**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**MET**

**02.02**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	AP

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO HIDRÁULICO  
PLANTA BAIXA - ÁGUA FRIA  
ISOMÉTRICO | DETALHES**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AP

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**HID  
01.02**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	AP
QUADRO DE REVISÕES			

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ISOMÉTRICO**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AP

ESCALA:  
1:25

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**HID  
02.02**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO SANITÁRIO  
PLANTA BAIXA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
DETALHES | MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AP

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**SAN**

**01.01**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



## SIMBOLOGIA - ESGOTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
TQ	TUBO DE QUEDA Ø100
CXS	CAIXA SIFONADA 150X185X75mm
CA	CAIXA DE AREIA 60X60X60cm
	TUBULAÇÃO DE Ø100

CLIENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:

**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO SANITÁRIO  
PLANTA BAIXA - ÁGUAS PLUVIAIS  
DETALHE CAIXA DE AREIA | DET. CORTE CALHA E TUBO DE QUEDA**

ASSINATURAS:

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
APESCALA:  
INDICADADATA:  
07.06.2019UNIDADE:  
METRO**AP****01.01**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

mantido um espaço de no mínimo, 1,20m de largura, quando a serie de assentos da fila for superior a 8 assentos.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	JS

### QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



#### ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

### CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO ETAPA III


ENDEREÇO:


RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC

DESCRIÇÃO:

PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO  
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO  
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

PCI  
02.05

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



- A TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA DO SADI DEVE SER INFERIOR A 30VCC.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	JS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**


DESCRIÇÃO:

**PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**

**DETALHES DOS SISTEMAS PREVENTIVOS**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**PCI**

**03.05**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.

er previsto brigadistas de incêndio voluntário, quando a população fixa  
brigadistas de incêndio particular, quando a população fixa for superior

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	JS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO  
DETALHES SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO  
DETALHES ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**PCI**

**04.05**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	JS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO  
COBERTURA  
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**PCI  
05.05**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	JS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO  
IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**PCI**

**01.05**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
LOCALIZAÇÃO DA CIDADE | LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO | ROTA ACESSÍVEL**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**01.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA - TÉRREO | PLANTA LAYOUT - TÉRREO  
QUADRO DE ÁREAS | TABELA DE ESQUADRIAS | REVESTIMENTOS**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**02.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



④ PLANTA- SANIT. FEMININO E MASCULINO  
P.N.E.  
ESCALA - 1:25

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

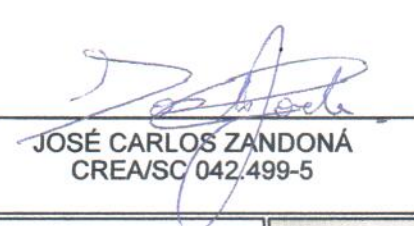
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR | PLANTA DE COBERTURA  
DETALHAMENTO SANITÁRIOS P.N.E.**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**03.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

**QUADRO DE REVISÕES**

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
CORTE A-A | CORTE B-B | CORTE C-C  
DETALHES**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**04.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



⑥ DETALHAMENTO DA TELHA TRANSLÚCIDA  
ESCALA - 1:20

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES


CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
ELEVAÇÃO 01 | ELEVAÇÃO 02 | ELEVAÇÃO 03 | ELEVAÇÃO 04**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: AF	<b>ARQ</b> <b>05.06</b>
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 07.06.2019	
	UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA - FECHAMENTO LATERAL COM TELHA TRANSLÚCIDA**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**06.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO.



07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	JM

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO  
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO  
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
JM

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ELE**

**01.01**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO.

# Térreo (Nível 25)

escala 1:100

Legenda das vigas e paredes



Viga

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

## QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

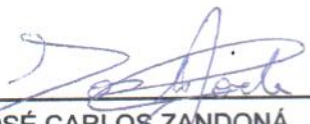
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL - CAIXA D'ÁGUA  
PLANTA DE LOCAÇÃO, CARGAS E FORMAS  
DETALHAMENTO DE BLOCOS, PILARES E VIGAS**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**01.26**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL - CAIXA D'ÁGUA  
PLANTA DE FORMAS  
DETALHAMENTO DE PILARES, VIGAS E LAJES**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**02.26**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

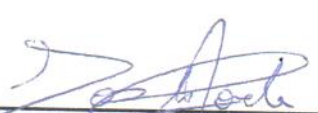
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL - CAIXA D'ÁGUA  
PLANTA DE FORMAS  
DETALHAMENTO DE BLOCOS, PILARES, VIGAS E LAJES**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**03.26**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VERDADEIRA QUALQUER...



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

**QUADRO DE REVISÕES**

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
PLANTA DE LOCAÇÃO**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**04.26**

STATUS DO PROJETO:

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS. É VERBADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
PLANTA DE CARGAS**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**05.26**



CA60 35

Volume de concreto (C-35) = 5.67 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 21.19 m<sup>2</sup>

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
PLANTA DE FORMAS | DETALHAMENTO DE BLOCOS E PILARES**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**  
**06.26**

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
DETALHAMENTO DE BLOCOS E PILARES**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST  
07.26**



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
DETALHAMENTO DE VIGAS**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**  
**08.26**

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
DETALHAMENTO DE VIGAS**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**  
**09.26**

STATUS DO PROJETO:

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
DETALHAMENTO DE LAJES**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:

**EST**

**10 26**

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
DETALHAMENTO DE LAJES**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**11.26**

STATUS DO PROJETO:

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
DETALHAMENTO DE LAJES**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925/025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

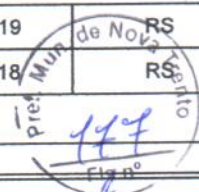
ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST  
12.26**

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS
QUADRO DE REVISÕES			



CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
 E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
 ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
 ARQUIBANCADAS - NÍVEL +0,35  
 DETALHAMENTO DE LAJES**

ASSINATURAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: RS
ESCALA: INDICADA
DATA: 07.06.2019
UNIDADE:

**EST**  
  
**13.26**



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +2,15  
PLANTA DE FORMAS | DETALHAMENTO DE VIGAS**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: RS
ESCALA: INDICADA
DATA: 07.06.2019
UNIDADE:

**EST**  
**14 26**

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +2,15  
DETALHAMENTO DE PILARES**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST  
15.26**



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, n° 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Eng°. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +2,15  
DETALHAMENTO DAS ESCADAS**

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**16.26**

STATUS DO PROJETO:

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

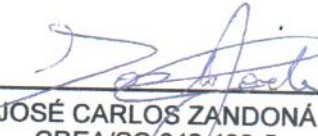
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +3,95  
PLANTA DE FORMAS | DETALHAMENTO DAS ESCADAS**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**17.26**



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +3,95  
DETALHAMENTO DE PILARES**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**18.26**

STATUS DO PROJETO:

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +3,95  
DETALHAMENTO DE VIGAS**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: RS	<b>EST</b>  <b>19.26</b>
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 07.06.2019	
	UNIDADE: METRO	



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

## QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

EMITENTE:

**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +3,95  
DETALHAMENTO DE VIGAS**

ASSINATURAS:

  
 \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RSESCALA:  
INDICADADATA:  
07.06.2019UNIDADE:  
METRO**EST  
20.26**

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +3,95  
DETALHAMENTO DE LAJES**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**21.26**



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +5,75  
PLANTA DE FORMAS | DETALHAMENTO DE PILARES**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**22.26**

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



NOVA 1875 TRENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**Zandoná**  
ASSESSORIA & PROJETOS

**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

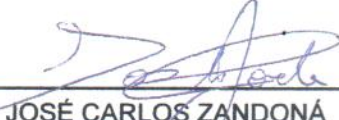
DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +5,75  
DETALHAMENTO DE VIGAS**

ASSINATURAS:



\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: RS	EST 23.26
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 07.06.2019	
	UNIDADE: METRO	



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +5,75  
DETALHAMENTO DAS ESCADAS**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

**EST**

05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

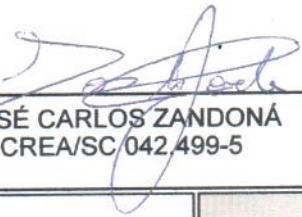
**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +10,25  
PLANTA DE FORMAS | DETALHAMENTO DE PILARES**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**EST**

**25.26**



05	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	JUN/2019	RS
00	EMISSÃO INICIAL	JAN/2018	RS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ESTRUTURAL  
ARQUIBANCADAS - NÍVEL +10,25  
DETALHAMENTO DE VIGAS**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
RS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
LITRO

**EST**

**26.26**